



EDITAL- REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10664/2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LICITAÇÃO: COM COTA RESERVADA E EXCLUSIVA PARA ME E EPP

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 05/08/2026, às 9H00

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://pmstabarbara.smarapd.com.br/pregao/>

Torna-se público que o Município de Santa Bárbara d'Oeste, por meio do Setor de licitações, sediado na Avenida Monte Castelo, nº 1.000, 4º andar- Jd. Primavera, Santa Bárbara d'Oeste, realizará licitação para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, demais legislações aplicáveis, tais como os Decretos Municipais nº 7506/23, 7507/23, 7508/23, 7509/23, 7510/23, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. O Agente de Contratação Ivaildo José da Silva, nomeado pela Portaria nº 224 de 21 de dezembro de 2023, será designado para a condução do certame, auxiliado pela equipe de apoio.

1 DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é para o fornecimento de materiais de limpeza de uso geral destinado ao atendimento dos setores de diversas Secretarias Municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.



2 DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões, se o caso, são as que constam da Minuta de Ata de Registro de Preços.

3 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema Eletrônico de Compras adotado pelo Município.

3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item anterior e mantê-los atualizados junto ao Município, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5 Para os lotes citados como “Reservado” e “Exclusivo” no Anexo I, a participação é reservada às microempresas, MEIs e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas, MEIs e empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, bem como para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o



produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto Federal n.º 8.538, de 2015.

3.7 Será concedido tratamento favorecido para as empresas que se enquadram nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.8 Não poderão disputar esta licitação:

3.8.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.8.2 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.8.3 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.8.4 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.8.5 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.8.6 agente público da Administração;

3.8.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.8.8 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público da Administração, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9 O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar



a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9.8.1 e 9.12.2 deste Edital.

4.4 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1 está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



4.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte, MEI ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5.1 no item exclusivo para participação de microempresas, MEIs e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para MEIs, microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, MEI, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e



4.10.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11 O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;

4.12 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

5.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

5.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.3 Microempreendedor Individual- MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

5.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da



respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.5 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

5.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.7 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedidos pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.8 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

5.9 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

5.10 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

5.11 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.12 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



5.13 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.14 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

5.15 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

5.16 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

5.17 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples.

5.18 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede ou domicílio do fornecedor - Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário e total do lote;

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto para contratação.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.



6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7 Os licitantes deverão deter ciência plena e, se vencedores do presente certame, cumprir, com rigor, os termos do Decreto Municipal nº 7.468/23 e Anexo Único (Anexo IX), sob pena de não pagamento dos valores devidos, inclusive, em sendo o caso.

6.8 Na presente licitação, a Microempresa, o MEI e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.9 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os medicamentos, medicamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.9.2 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.10 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao



pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

7.3 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.4 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.5 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.6 O envio de lances no pregão eletrônico, no modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.6.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.6.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.6.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.7 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.8 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



7.9 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.10 No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.11 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.12 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.13 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, MEIs e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.13.1 Nessas condições, as propostas de microempresas, MEIs e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.13.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.13.3 Caso a microempresa, MEI ou a empresa de pequeno porte melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocados os demais licitantes microempresa, MEI e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



7.13.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, MEIs e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre eles para que se identifique aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.14 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.14.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.14.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.14.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.14.4 O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, como por exemplo: fichas, catálogos, laudos, certificações, caso solicitado em Edital.

7.14.5 É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no *chat* pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.15 Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA FASE DE JULGAMENTO

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



8.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

8.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4 Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPP/MEI, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5 e 4.5 deste Edital.

8.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1 contiver vícios insanáveis;



8.7.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.7.3 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.9 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.9.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.9.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.10 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9 DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1 Os documentos previstos no item 05, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da Ata de Registro de Preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.



9.4 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

9.5 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.6 A habilitação será verificada por meio do sistema eletrônico de compras, nos documentos por ele abrangidos.

9.6.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.7 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema eletrônico de compras e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.7.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.8 A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.8.1 Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de, no mínimo, duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação.

9.9 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, conforme disposto na Lei 14.133/21, art. 64.

9.9.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e desde que seja necessária;

9.9.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;



9.10 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.11 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo disposto no subitem 9.8.1.

9.12 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3 A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar



os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11 DOS RECURSOS

11.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 30 (trinta) minutos.

11.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



11.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://pmstabarbara.smarapd.com.br/pregao/>

12 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

12.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4 apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5 fraudar a licitação

12.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;



12.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1 advertência;

12.2.2 multa;

12.2.3 impedimento de licitar e contratar e

12.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2 as peculiaridades do caso concreto

12.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1 Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2 Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



12.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata desconsideração total da proposta.

12.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15



(quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, protocolizadas junto ao sítio www.santabarbara.sp.gov.br no link <https://santabarbara.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>, ou diretamente na plataforma SMARAPD <https://pmstabarbara.smarapd.com.br/pregao/>

13.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.2 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



Município de Santa Bárbara d'Oeste

14.3 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.6 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.7 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.santabarbara.sp.gov.br.

14.8 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.8.1 ANEXO I - Termo de Referência

14.8.1.1 Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.8.2 ANEXO II- Planilha Proposta

14.8.3 ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

14.8.4 ANEXO IV- Termo de Ciência e Notificação

14.8.5 ANEXO V- Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos

14.8.6 ANEXO VI- Minuta Ordem de Compra

14.8.7 ANEXO VII- Cadastro de Representante

14.8.8 ANEXO VIII- LC-02- Declaração de Documentos à Disposição do TCE – SP

14.8.9 ANEXO IX- Decreto nº 7.468 de 25 de agosto de 2.023

Santa Bárbara d'Oeste, 23 de julho de 2026.

MONICA MOSNA
Secretária Municipal de Administração



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1.Registro de Preço para aquisição de materiais de limpeza de uso geral destinado ao atendimento dos setores de diversas Secretarias Municipais, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Lote 01 Exclusivo ME/EPP				
Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificação
1	1.32.01.0013-6	113,00	UN	Cesto de lixo plástico, confeccionado com material de polipropileno ou poliestireno resistente, atóxico, deverá conter material reciclado pós-consumo, capacidade para 12 litros, deve ser em material reforçado e telado.
2	1.32.01.0017-9	10,00	UN	CESTO DE LIXO 15 LITROS - COM TAMPA Cesto plástico para lixo, capacidade de 15 litros com tampa. Medidas aproximadas: altura 300mm x 270 mm de diâmetro x 218 mm de base, contendo alça plástica de apoio
3	1.32.01.0021-7	47,00	UN	CESTO LIXO 10 LITROS - TELADO PLÁSTICO Cesto telado plástico, deverá conter material reciclado pós-consumo, capacidade de 10 litros com abas. Dimensões aproximadas: 30cm de altura x 27cm de diâmetro.
4	1.32.01.0084-5	30,00	UN	Cesto plástico para lixo (pp/pe), com tampa e pedal, em formato cilíndrico ou retangular, com capacidade para 20 litros na cor branca, compreendendo um corpo principal e sua respectiva tampa, ambos unidos por um mecanismo análogo a um pedal, que seja angularmente movimentada para produzir a abertura e fechamento da tampa.
5	1.32.05.0009-6	20,00	UN	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS Balde em plástico reciclado, com alça de metal, capacidade para 20 litros, dimensões aproximadas: 36cm de altura x 33cm de diâmetro.
Lote 02 Principal				
Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificação



Município de Santa Bárbara d'Oeste

1	1.32.01.0047-0	72,00	FAR	SACO DE LIXO PRETO 15 LITROS - PACOTES COM 100 UNIDADES Saco Plástico para acondicionamento de resíduos orgânicos, saco resistente de cor preta, confeccionado com polietileno de baixa densidade (PEBD) ou polietileno de alta densidade (PEAD), contendo material reciclado pós-consumo, conforme NBR 13056, reforçado, tamanho de 39cmx58cm, capacidade volumétrica de 15 litros, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco, embalados em pacotes com 100 unidades devendo a embalagem externa de o produto conter impressão inviolável informando identificação do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões e capacidade do saco para lixo e tipo de resíduo e os dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na NBR 9191/2008 e devendo conter o Selo de Conformidade da ABNT.
2	1.32.01.0048-9	546,00	FAR	SACO DE LIXO PRETO 30 LITROS - PACOTES COM 100 UNIDADES Saco Plástico para acondicionamento de resíduos orgânicos, saco resistente de cor preta, confeccionado com polietileno de baixa densidade (PEBD) ou polietileno de alta densidade (PEAD), contendo material reciclado pós-consumo, conforme NBR 13056, reforçado, tamanho de 59cmx62cm (podendo ter uma variação de 5%), com capacidade volumétrica de 30 litros, suportando 06 kg, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco, embalados em pacotes com 100 unidades devendo a embalagem externa de o produto conter impressão LEGÍVEL E INVIOLÁVEL informando identificação do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões e capacidade do saco para lixo e tipo de resíduo e os dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na NBR 9191/2008 e devendo conter o Selo de Conformidade da ABNT.



Município de Santa Bárbara d'Oeste

3	1.32.01.0051-9	777,00	FAR	SACO DE LIXO PRETO 100 LITROS - PACOTES COM 100 UNIDADES Saco Plástico para acondicionamento de resíduos orgânicos, saco resistente de cor preta, confeccionado com polietileno de baixa densidade (PEBD) ou polietileno de alta densidade (PEAD), contendo um percentual mínimo de 51% de material reciclado pós-consumo, conforme NBR 13056, tamanho de 75cmx105cm (podendo ter variações de no máximo 5%), capacidade volumétrica de 100 litros, tipo domiciliar, suportando no mínimo 20 kg, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco, embalados em pacotes com 100 unidades devendo a embalagem externa do produto conter impressão LEGÍVEL E INVIOLÁVEL informando identificação do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões e capacidade do saco para lixo e tipo de resíduo e os dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na NBR 9191/2008 e devendo conter o Selo de Conformidade da ABNT.
4	1.32.01.0070-5	496,00	FAR	SACO DE LIXO PRETO 50 LITROS - PACOTES COM 100 UNIDADES Saco Plástico para acondicionamento de resíduos orgânicos, saco resistente de cor preta, confeccionado com polietileno de baixa densidade (PEBD) ou polietileno de alta densidade (PEAD), contendo material reciclado pós-consumo, conforme NBR 13056, tamanho de 63cmx80cm (podendo ter variação de no máximo 5%), capacidade volumétrica de 50 litros, suportando 10 kg, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco, embalados em pacotes com 100 unidades devendo a embalagem externa do produto conter impressão LEGÍVEL E INVIOLÁVEL informando identificação do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões e capacidade do saco para lixo e tipo de resíduo e os dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na NBR 9191/2008 e devendo conter o Selo de Conformidade da ABNT.
Lote 03 Reservado ME/EPP				
Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificação



Município de Santa Bárbara d'Oeste

1	1.32.01.0047-0	23,00	FAR	SACO DE LIXO PRETO 15 LITROS - PACOTES COM 100 UNIDADES Saco Plástico para acondicionamento de resíduos orgânicos, saco resistente de cor preta, confeccionado com polietileno de baixa densidade (PEBD) ou polietileno de alta densidade (PEAD), contendo material reciclado pós-consumo, conforme NBR 13056, reforçado, tamanho de 39cmx58cm, capacidade volumétrica de 15 litros, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco, embalados em pacotes com 100 unidades devendo a embalagem externa de o produto conter impressão inviolável informando identificação do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões e capacidade do saco para lixo e tipo de resíduo e os dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na NBR 9191/2008 e devendo conter o Selo de Conformidade da ABNT.
2	1.32.01.0048-9	177,00	FAR	SACO DE LIXO PRETO 30 LITROS - PACOTES COM 100 UNIDADES Saco Plástico para acondicionamento de resíduos orgânicos, saco resistente de cor preta, confeccionado com polietileno de baixa densidade (PEBD) ou polietileno de alta densidade (PEAD), contendo material reciclado pós-consumo, conforme NBR 13056, reforçado, tamanho de 59cmx62cm (podendo ter uma variação de 5%), com capacidade volumétrica de 30 litros, suportando 06 kg, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco, embalados em pacotes com 100 unidades devendo a embalagem externa de o produto conter impressão LEGÍVEL E INVIOLÁVEL informando identificação do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões e capacidade do saco para lixo e tipo de resíduo e os dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na NBR 9191/2008 e devendo conter o Selo de Conformidade da ABNT.



Município de Santa Bárbara d'Oeste

3	1.32.01.0051-9	256,00	FAR	SACO DE LIXO PRETO 100 LITROS - PACOTES COM 100 UNIDADES Saco Plástico para acondicionamento de resíduos orgânicos, saco resistente de cor preta, confeccionado com polietileno de baixa densidade (PEBD) ou polietileno de alta densidade (PEAD), contendo um percentual mínimo de 51% de material reciclado pós-consumo, conforme NBR 13056, tamanho de 75cmx105cm (podendo ter variações de no máximo 5%), capacidade volumétrica de 100 litros, tipo domiciliar, suportando no mínimo 20 kg, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco, embalados em pacotes com 100 unidades devendo a embalagem externa do produto conter impressão LEGÍVEL E INVIOLÁVEL informando identificação do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões e capacidade do saco para lixo e tipo de resíduo e os dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na NBR 9191/2008 e devendo conter o Selo de Conformidade da ABNT.
4	1.32.01.0070-5	162,00	FAR	SACO DE LIXO PRETO 50 LITROS - PACOTES COM 100 UNIDADES Saco Plástico para acondicionamento de resíduos orgânicos, saco resistente de cor preta, confeccionado com polietileno de baixa densidade (PEBD) ou polietileno de alta densidade (PEAD), contendo material reciclado pós-consumo, conforme NBR 13056, tamanho de 63cmx80cm (podendo ter variação de no máximo 5%), capacidade volumétrica de 50 litros, suportando 10 kg, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco, embalados em pacotes com 100 unidades devendo a embalagem externa do produto conter impressão LEGÍVEL E INVIOLÁVEL informando identificação do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões e capacidade do saco para lixo e tipo de resíduo e os dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na NBR 9191/2008 e devendo conter o Selo de Conformidade da ABNT.
Lote 04 Exclusivo ME/EPP				
Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificação



Município de Santa Bárbara d'Oeste

1	1.32.01.0078-0	150,00	UN	Saco plástico para uso em carrinho coletor de lixo, com capacidade mínima de 100 litros, reforçado, medidas mínimas: 900 x 1000 x 0,12 mm de espessura, fabricado em polietileno de baixa densidade na cor preta, acondicionados em pacotes contendo 100 unidades.
---	----------------	--------	----	--

Lote 05 Exclusivo ME/EPP

Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificação
1	1.32.03.0025-9	10.300,00	PCT	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 180 ML - PACOTE COM 100 UNIDADES Copo descartável para água, confeccionado em poliestireno, atóxico, reforçado com frisos laterais, com capacidade para 180ml, na cor branca, não transparente, em conformidade com as normas NBR 14865 da ABNT. O copo deve ter massa mínima de 1,62g, resistência a compressão lateral de no mínimo 0,8n conforme norma ABNT 14.865. Embalados em caixa de papelão devidamente lacradas contendo 2.500 unidades (25 mangas com 100 copos cada), na caixa deverão constar informações do fabricante, marca e especificações do produto, as mesmas deverão estar impressas na caixa de forma legível, não sendo aceito qualquer tipo de etiqueta que possa vir a constar na mesma.
2	1.32.03.0028-3	3.650,00	PCT	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 50 ML - PACOTE COM 100 UNIDADES Copo descartável para café, confeccionado em poliestireno, atóxico, reforçado com frisos laterais, com capacidade para 50ml, na cor branca, não transparente, em conformidade com as normas NBR 14865 da ABNT. O copo deve ter massa mínima de 0,75g, resistência a compressão lateral de no mínimo 1,6n conforme norma ABNT 14.865. Embalados em caixa de papelão devidamente lacradas contendo 5.000 unidades (50 mangas com 100 copos cada). Na caixa deverão constar informações do fabricante, marca e especificações do produto. As mesmas deverão estar impressas na caixa de forma legível, não sendo aceito qualquer tipo de etiqueta que possa vir a constar na mesma.

Lote 06 Principal

Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificação
------	--------	------------	---------	---------------



Município de Santa Bárbara d'Oeste

1	1.32.03.0074-7	4.935,00	ROL	Papel higiênico de 1ª qualidade, produzido com 100% de fibras de celulose virgem certificadas pelo FSC ou CERFLOR, ou contendo aparas de papel reciclado, folha simples, absorvente, macio, picotado, rolo com 300m, embalados em pacote c/08 rolos na cor branca. O produto deve atender aos seguintes parâmetros de qualidade: alvura difusa UV calibrado de no mínimo 90% (ABNT NM ISO 2470:2001), pintas inferiores a 14mm²/m² (ABNT NBR 8259:2002), índice de maciez maior ou igual a 5 Nm/g (ABNT NBR NM ISO15134:2007), tempo de absorção de água menor que 5s (ABNT 15004:2003) e resistência à tração a seco, ponderada maior que 110 N/m (ABNT NBR NM ISO 15134:2007).
2	1.32.04.0041-5	17.664,00	ROL	Papel higiênico de 1ª qualidade, produzido com 100% de fibras de celulose virgem certificadas pelo FSC ou CERFLOR, ou contendo aparas de papel reciclado; folha simples, absorvente, macio, picotado, rolo com 30m, embalados em pacote c/ 04 rolo na cor branca, alta qualidade, com alvura difusa uv calibrado de no mínimo 90% abnt nm isso 2470:2001, pintas inferior a 14mm²/m² conforme abnt nbr 8259:2002, índice de maciez maior ou igual a 5 nm/g, conforme abnt nbr nm iso15134:2007, tempo de absorção de água menor que 5s, conforme abnt 15004:2003 e resistência a tração a seco, ponderada maior que 110 n/m, conforme abnt nbr nm isso 15134:2007.
3	1.32.04.0042-3	29.472,00	ROL	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA 10 CM X 30 M Papel higiênico, folha dupla, de cor branca, gofrado, CLASSE 01 conf. ABNT NBR 15464-2, medindo 10 cm x 30 metros, produzido com 100% de fibras de celulose virgem certificadas pelo FSC ou CERFLOR. Com a seguinte composição: gramatura igual ou maior que 30 conf. ABNT NBR NM ISO 536:2000, alvura difusa > 80 conf. ABNT NBR NM ISO 2470:2001, índice de maciez, em N/MG, (cálculo), = 5,5 conf. ABNT NBR NM 15134:2007, resistência a tração ponderada, em N/m (cálculo) = 90,0, conf. ABNT NBR NM 15134:2007, pintas, em mm²/m², = 20,0 conf. ABNT NBR 8259:2002, tempo de absorção de água - método cestinha - em s = 5,0 conf. ABNT NBR 15004:2003. Acondicionado em pacote plástico contendo 4 rolos, devidamente identificados com informações sobre o produto, numero de lote, fabricante, composição, e demais informações, reembalados em fardos com 64 rolos (16x4)
Lote 07 Reservado ME/EPP				
Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificação



Município de Santa Bárbara d'Oeste

1	1.32.03.0074-7	1.645,00	ROL	Papel higiênico de 1ª qualidade, produzido com 100% de fibras de celulose virgem certificadas pelo FSC ou CERFLOR, ou contendo aparas de papel reciclado, folha simples, absorvente, macio, picotado, rolo com 300m, embalados em pacote c/08 rolos na cor branca. O produto deve atender aos seguintes parâmetros de qualidade: alvura difusa UV calibrado de no mínimo 90% (ABNT NM ISO 2470:2001), pintas inferiores a 14mm²/m² (ABNT NBR 8259:2002), índice de maciez maior ou igual a 5 Nm/g (ABNT NBR NM ISO15134:2007), tempo de absorção de água menor que 5s (ABNT 15004:2003) e resistência à tração a seco, ponderada maior que 110 N/m (ABNT NBR NM ISO 15134:2007).
2	1.32.04.0041-5	5.888,00	ROL	Papel higiênico de 1ª qualidade, produzido com 100% de fibras de celulose virgem certificadas pelo FSC ou CERFLOR, ou contendo aparas de papel reciclado; folha simples, absorvente, macio, picotado, rolo com 30m, embalados em pacote c/ 04 rolo na cor branca, alta qualidade, com alvura difusa uv calibrado de no mínimo 90% abnt nm isso 2470:2001, pintas inferior a 14mm²/m² conforme abnt nbr 8259:2002, índice de maciez maior ou igual a 5 nm/g, conforme abnt nbr nm iso15134:2007, tempo de absorção de água menor que 5s, conforme abnt 15004:2003 e resistência a tração a seco, ponderada maior que 110 n/m, conforme abnt nbr nm isso 15134:2007.
3	1.32.04.0042-3	9.824,00	ROL	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA 10 CM X 30 M Papel higiênico, folha dupla, de cor branca, gofrado, CLASSE 01 conf. ABNT NBR 15464-2, medindo 10 cm x 30 metros, produzido com 100% de fibras de celulose virgem certificadas pelo FSC ou CERFLOR. Com a seguinte composição: gramatura igual ou maior que 30 conf. ABNT NBR NM ISO 536:2000, alvura difusa > 80 conf. ABNT NBR NM ISO 2470:2001, índice de maciez, em N/MG, (cálculo), = 5,5 conf. ABNT NBR NM 15134:2007, resistência a tração ponderada, em N/m (cálculo) = 90,0, conf. ABNT NBR NM 15134:2007, pintas, em mm²/m², = 20,0 conf. ABNT NBR 8259:2002, tempo de absorção de água - método cestinha - em s = 5,0 conf. ABNT NBR 15004:2003. Acondicionado em pacote plástico contendo 4 rolos, devidamente identificados com informações sobre o produto, numero de lote, fabricante, composição, e demais informações, reembalados em fardos com 64 rolos (16x4)
Lote 08 Principal				
Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificação



Município de Santa Bárbara d'Oeste

1	1.32.03.0076-3	1.508,00	ROL	PAPEL TOALHA 20 CM X 200 M Papel toalha gofrado, folha simples, em bobina, medindo 20cm x 200m, produzido com 100% de fibras de celulose virgem certificadas pelo FSC ou CERFLOR. Máximo de 15mm ² /m ² de pintas (conforme TAPPI T 437 om-90); alvura acima de 82% (conforme norma ISO); absorção máxima de 3.0 a 4.5 s; na cor branca,
2	1.32.03.0099-2	4.111,00	PCT	PAPEL TOALHA COM 1000 FOLHAS Papel toalha branca, gofrado, interfolhas, 2 dobras, com 1000 folhas medindo 23cm X 21cm, CLASSE 1, com alta absorção, produzido com 100% de fibras de celulose virgem certificadas pelo FSC ou CERFLOR. Acondicionado em papel kraft ou fardo plástico transparente contendo selo FSC na embalagem, devidamente identificado com marca, tamanho, número de lote, fabricante, composição e demais informações, as mesmas devem estar de forma legível e inviolável, não sendo aceito qualquer tipo de etiqueta removível. Embalagem interna: cada maço de 250 folhas deverá ser embalado individualmente em sacos plásticos. Alvura UV calibrado superior a 90% conforme ABNT NBR NM-ISO 2470, Gramatura superior a 26 G/M2, conforme ABNT NBR NM ISO 536. O Vencedor deverá juntamente com a amostra, o relatório de ensaio e o laudo microbiológico conforme portarias MS 1480 DE 31/12/1990, bem como laudo do IPT ou outro laboratório credenciado pelo Inmetro, comprovando as especificações técnicas quanto a alvura, gramatura e tipos de ensaio NBR NM ISO 536/2000, NBR 14966:2003, NRB 15004:2003, NBR 14129:1998.
Lote 09 Reservado ME/EPP				
Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificação
1	1.32.03.0076-3	502,00	ROL	PAPEL TOALHA 20 CM X 200 M Papel toalha gofrado, folha simples, em bobina, medindo 20cm x 200m, produzido com 100% de fibras de celulose virgem certificadas pelo FSC ou CERFLOR. Máximo de 15mm ² /m ² de pintas (conforme TAPPI T 437 om-90); alvura acima de 82% (conforme norma ISO); absorção máxima de 3.0 a 4.5 s; na cor branca,



Município de Santa Bárbara d'Oeste

2	1.32.03.0099-2	1.369,00	PCT	PAPEL TOALHA COM 1000 FOLHAS Papel toalha branca, gofrado, interfolhas, 2 dobras, com 1000 folhas medindo 23cm X 21cm, CLASSE 1, com alta absorção, produzido com 100% de fibras de celulose virgem certificadas pelo FSC ou CERFLOR. Acondicionado em papel kraft ou fardo plástico transparente contendo selo FSC na embalagem, devidamente identificado com marca, tamanho, número de lote, fabricante, composição e demais informações, as mesmas devem estar de forma legível e inviolável, não sendo aceito qualquer tipo de etiqueta removível. Embalagem interna: cada maço de 250 folhas deverá ser embalado individualmente em sacos plásticos. Alvura UV calibrado superior a 90% conforme ABNT NBR NM-ISO 2470, Gramatura superior a 26 G/M2, conforme ABNT NBR NM ISO 536. O Vencedor deverá juntamente com a amostra, o relatório de ensaio e o laudo microbiológico conforme portarias MS 1480 DE 31/12/1990, bem como laudo do IPT ou outro laboratório credenciado pelo Inmetro, comprovando as especificações técnicas quanto a alvura, gramatura e tipos de ensaio NBR NM ISO 536/2000, NBR 14966:2003, NBR 15004:2003, NBR 14129:1998.
---	----------------	----------	-----	--

Lote 10 Exclusivo ME/EPP

Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificação
1	1.32.05.0001-0	15.510,00	L	ÁGUA SANITÁRIA Água sanitária, composta por hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo de 2,0 a 2,5%, embalados em embalagem plástica branca virgem, com tampa de rosca, indicado para uso de limpeza em geral (banheiros, ralos, lixeiras, etc.), lavagem de roupas e combate contra a larva do mosquito da dengue, produto conforme portaria da ANVISA/MS 89, com validade mínima de 06 (seis) meses. O produto deve ser entregue com no máximo 20 (vinte) dias da sua data de fabricação. Deverá constar no rótulo do produto: dados de identificação do fabricante, número do lote, precauções, composição. Embalagem secundária: caixa de papelão para otimização do espaço no armazenamento e para evitar desperdício do produto. Embalagem frascos plásticos, com tampa de rosca contendo de 02 a 05 litros.

Lote 11 Exclusivo ME/EPP

Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificação
------	--------	------------	---------	---------------

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Monte Castelo, 1000 – 4ª andar – Jardim Primavera

Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901

+55 (19) 3455-8000

pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br



Município de Santa Bárbara d'Oeste

1	1.32.05.0003-7	2.626,00	L	ÁLCOOL LÍQUIDO ETÍLICO HIDRATADO 70% INPM Álcool líquido etílico hidratado 70% INPM, indicado para limpeza com efeito bactericida, pH entre 6,0 e 7,5, embalagem plástica transparente, com tampa de rosca contendo 1 litro. Deve constar no rótulo informações como: composição, modo de uso, precauções, informações do fabricante, selo do INMETRO, número de lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá possuir registro na ANVISA/Ministério da Saúde. A empresa deverá apresentar registro e/ou funcionamento do fabricante junto a ANVISA, assim como boletim técnico e certificado INMETRO. Validade de 02 anos após a data de fabricação. A embalagem secundária é uma caixa de papelão para otimização do espaço no armazenamento e para evitar desperdício do produto
Lote 12 Exclusivo ME/EPP				
Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificação
1	1.32.05.0035-5	8.090,00	L	Desinfetante concentrado com ação bactericida frente a Salmonella choleraesuis e Staphylococcus aureus, indicado para qualquer superfície lavável, fragrância lavanda, eucalipto ou floral, composto de conservante, tensoativo não iônico, corante e veículo, princípio ativo cloreto dialquil dimetil benzil amônio 0,5%, produto deve ser usado puro para desinfecção de ambientes. Embalado em embalagem plástica, devidamente rotulado com informações sobre o produto. Embalagem com no máximo 05 (cinco) litros.
Lote 13 Exclusivo ME/EPP				
Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificação
1	1.32.05.0037-1	6.352,00	UN	DETERGENTE PARA LOUÇA 500 mL Detergente líquido neutro, embalado em frasco plástico de 500 mL, com tampa push-pull, PH de 7,0 a 8,0, composto de tensoativos aniônicos, coadjuvantes, sequestrante, conservantes, espessante, corante, glicerina, lauril éster sulfato de sódio, perfume e água. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, com tensoativo biodegradável e fórmula isenta de fosfatos. Matéria ativa entre 8,0 e 10,0%, com sólidos de no mínimo 10,0%. Deve constar no rótulo informações como: composição, modo de uso, precauções, informações do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade. Validade 02 anos após a data de fabricação. Embalagem secundária: caixa de papelão para otimização do espaço no armazenamento e para evitar desperdício do produto.



Município de Santa Bárbara d'Oeste

2	1.32.05.0087-8	4.500,00	UN	LIMPADOR MULTIUSO 500 mL Limpador multi uso de uso geral, composição: Acido dodecil benzeno sulfônico, solventes, isotiazolinonas, sinergista, fragrância, neutralizante, fragrância, corante e veículo, Aspecto Líquido de cor Azul, PH puro entre 8,5 a 9,0, Densidade entre 0,98 a 0,9999 g/ml. Embalagem: Frasco plástico opaco de 500 mL com tampa flip top, deverá conter os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, validade e o número de registro no ministério da saúde. Fabricado de acordo com a legislação vigente. Frascos acondicionados em caixa de papelão com 24 unidades, resistente para empilhamento.
3	1.32.05.0125-4	2.010,00	UN	SABÃO EM BARRA Sabão em Barra, glicerinado multiativo e perfumado, em barra de no mínimo 180 gramas de 1º qualidade, Composição: sabão de ácidos graxos de coco/babaçu, sabão de ácidos graxos de sebo, sabão de ácidos graxos de soja, linear alquil benzeno sulfonato de sódio, coadjuvante, glicerina, agente anti-redepositante, perfume, pigmento e água.
4	1.32.05.0127-0	3.180,00	KG	Detergente em pó para lavagem de roupas, com tensoativos biodegradáveis, isentos ou nos limites de concentração máxima de fósforo admitidos na Resolução CONAMA nº 359, de 29 de abril de 2005, a base de tensoativo aniônico, alcalinizante, sequestrante, carga, coadjuvante, branqueador óptico, corante, enzimas, agente antiredepositante, fragrância e água, com componente ativo de linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável, com matéria ativa aniônica mínima de 8%, embalado em embalagem contendo no máximo 2 kg, as informações sobre o produto e fabricante deverão ser gravadas na embalagem. A empresa deverá apresentar registro e/ou funcionamento do fabricante junto a ANVISA, assim como boletim técnico e FISPQ do produto. Validade: 02 anos após a data de fabricação. Embalagem secundária: Caixas de papelão para armazenamento adequado no estoque
Lote 14 Exclusivo ME/EPP				
Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificação
1	1.32.07.0005-2	360,00	UN	Rodo plástico para limpeza, com base medindo 40cm, com lâmina de borracha dupla, cabo de madeira proveniente de manejo florestal sustentável, plastificado com aproximadamente 1,20 mt de comprimento com rosca plástica, resistente sem nós ou trincas. As lâminas de borracha devem medir no mínimo 40cm e deve estar adequadamente fixada na base. Os componentes plásticos devem conter material reciclado e reciclável.



Município de Santa Bárbara d'Oeste

2	1.32.07.0007-9	235,00	UN	Rodo plástico para limpeza, com base medindo 60cm, com lâmina de borracha dupla, cabo de madeira proveniente de manejo florestal sustentável, plastificado com aproximadamente 1,20 mt de comprimento com rosca plástica, resistente sem nós ou trincas. As lâminas de borracha devem medir no mínimo 60cm e deve estar adequadamente fixada na base. Os componentes plásticos devem conter material reciclado e reciclável.
3	1.32.08.0001-4	1.125,00	UN	Vassoura para uso geral, com as seguintes características: base em madeira tratada e chanfrada, com rosca, medidas aproximadas de 20 cm de comp. X 4 cm de altura x 5,5 cm de largura, com cerdas de nylon pet sintético com altura mínima de 8,5 cm, leque de aproximadamente 22 cm, grampeada, cabo de madeira proveniente de manejo florestal sustentável, plastificado com aproximadamente 1,20 mt de comprimento com rosca plástica, resistente sem nós ou trincas. Os componentes plásticos devem conter material reciclado e reciclável.
4	1.32.08.0002-2	1.015,00	UN	Vassoura de palha para uso externo, reforçada e resistente, com cerdas naturais selecionadas isentas de capim, com aproximadamente 35cm de largura no leque, cabo de madeira proveniente de manejo florestal sustentável, com aproximadamente 1,20 mt de comprimento com rosca, resistente sem nós ou trincas, cerdas amarradas com 3 fios de arame para que prolongue a duração da vassoura, totalizando 5 fios de arame.
5	1.32.08.0004-9	5,00	UN	Vassoura de pelo, para uso doméstico com base pintada, dimensões aproximadas: comprimento x largura x altura (30 cm x 4,5 cm x 3,5 cm) com cerdas de nylon cerlon na cor preta e branca com altura mínima de 5 cm, cabo de madeira cedro medindo aproximadamente 1,30 m e diâmetro de 22 mm
Lote 15 Exclusivo ME/EPP				
Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificação
1	1.32.04.0056-3	200,00	UN	Sabonete em pedra 90 grs com proteínas do leite. Composição: sodium tallowate/ sodium cocoate, fragrance, titanium dioxide, etidronic acid e proteins of milk. Sua embalagem deverá ser plástica de modo que facilite a visualização do produto, constar responsável técnico, nº do SAC, validade mínima de 36 meses e dados de identificação do fabricante.



Município de Santa Bárbara d'Oeste

2	1.32.04.0064-4	2.640,00	L	Sabonete líquido, cremoso e perolado, erva doce, com tensoativo biodegradável, hipoalergênico e pH neutro, embalagem plástica, indicado para a limpeza das mãos, proporcionando agradável perfume. Contém agentes umectantes e emolientes. Sabonete perolizado. Aspecto: líquido viscoso perolizado, odor: erva doce, composição: citric acid; sulfonic acid, sodium chloride; parfum; cocamide dea; sodium laureth sulfate, methylchloroisotiazolinone, glycol distearate, aqua, corante. Deverá constar no rótulo do produto: dados de identificação do fabricante, precauções, composição. Embalagem com no máximo 05 (cinco) litros.
Lote 16 Exclusivo ME/EPP				
Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificação
1	1.32.03.0066-6	25,00	PCT	GUARDANAPO DE PAPEL PACOTE COM 50 UNIDADES Guardanapo de papel folha dupla, composto de 100% celulose, pacotes com 50 unidades, medindo aproximadamente 23x23 cm. Embalagem devidamente identificada com informações sobre o produto e fabricante.
2	1.32.05.0056-8	35,00	UN	ESCOVA PARA LAVAR VASO SANITÁRIO (LAVATINA) Vassoura higiênica para limpeza de vaso sanitário, cerdas sintéticas com fixação firme e resistente junto ao cabo, formato arredondado, confeccionado em plástico, com cabo de aproximadamente 30 cm, com suporte plástico para colocação da vassoura higiênica
3	1.32.05.0060-6	25,00	UN	Escova oval feita em material sintético, com pigmentos e metal, designer no formato da mão na cor azul, com cerdas de nylon com aproximadamente 2,2cm de altura cada, de primeira qualidade, com etiqueta de identificação, contendo informação sobre produto e demais informações.
4	1.32.05.0063-0	900,00	PCT	Esponja de aço para limpeza de panelas, talheres, louças, vidros e objetos de alumínio, composto de aço carbono de primeira qualidade, embalados em pacote plástico contendo 8 unidades, com peso líquido de 60g no mínimo por pacote.
5	1.32.05.0064-9	2.150,00	UN	Esponja dupla face multiuso composta de espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivos, medidas aproximadas de 110mm x 75mm x 20mm, com dupla ação, o lado verde atua na limpeza da sujeira pesada, quanto o lado com a espuma amarela limpa a sujeira leve. Embalada em pacote plástico com até 04 (quatro) unidades, gravado na embalagem informações sobre o produto.



Município de Santa Bárbara d'Oeste

6	1.32.05.0103-3	5,00	UN	PÁ COLETORA DE LIXO - PLÁSTICA - CABO 20 CM Pá para lixo com base plástica resistente, medindo aproximadamente 20 cm x 20 cm, cabo plástico medindo aproximadamente 20 cm. Produto de boa qualidade, devidamente identificado com etiqueta do fabricante.
7	1.32.06.0007-4	48,00	UN	Mangueira para jardim, irrigação e lavagem em geral, fabricada em PVC flexível com dupla face e camada intermediária em fio de poliéster trançado, compostas de esguicho e terminal de torneira de 3/4" e 1/2", medindo 50 mts de comprimento. Deverá o produto ser embalado individualmente em saco plástico transparente devidamente lacrado.
Lote 17 Exclusivo ME/EPP				
Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificação
1	1.32.02.0003-3	140,00	L	Cera líquida auto brilho incolor, com baixa toxicidade e biodegradável, isenta de substâncias como fosfatos e nonilfenol etoxilado, acondicionada em embalagem plástica, proporcionando perfume agradável, ação antiderrapante com secagem rápida, indicada para pisos frios como: cerâmicas, lajotas paviflex, vulcapiso e ladrilhos. Contém em sua formulação componentes acrílicos e aditivos especiais que quando aplicado no piso formam uma película protetora resultando e mantendo um brilho espontâneo com aspecto molhado. Composição: resina acrílica metalizada, emulsão de cera de polietileno, resina álcali solúvel, plastificante, coadjuvantes, conservante, corante, perfume e água. Embalagem com no máximo 05 (cinco) litros.
2	1.32.05.0115-7	1.930,00	UN	Odorizador para vaso sanitário tipo bloco sanitário adesivo ou com suporte plástico para vaso sanitário. Produto biológico à base de microrganismos e enzimas, com ação de limpeza, odorização e prevenção de entupimentos. Deve ser biodegradável e atóxico. Não deve conter paradiclorobenzeno ou outras substâncias tóxicas e/ou poluentes, pesando no mínimo 25g. Acondicionado em embalagem que preserve a integridade do produto, contendo informações de composição, fabricante, lote e validade.
3	1.32.05.0183-1	45,00	L	Essência de Eucalipto Concentrada, diluição de 1 parte de essência para 50 partes de água. Embalagem com no máximo 05 (cinco) litros.
Lote 18 Exclusivo ME/EPP				
Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificação
1	1.32.05.0072-0	970,00	UN	Flanela para limpeza, confeccionado em pano 100% algodão flanelado, nas medidas aproximadas de 38 x 58 cm. Embaladas conforme praxe do fabricante, com identificação contendo informações sobre o produto e fabricante.



Município de Santa Bárbara d'Oeste

2	1.32.05.0107-6	2.660,00	UN	Pano de chão alvejado 100% algodão, costurado / fechado, tipo saco, medindo no mínimo 80x58cm, com gramatura de no mínimo 160g/m². O produto deverá possuir etiqueta costurada com dados de identificação e composição.
3	1.32.05.0109-2	1.200,00	UN	PANO DE PRATO LISO Pano de prato confeccionado em tecido 100% algodão, alvejado uniformemente, medidas aproximadas 43cmx70cm, com estampa e acabamento nas laterais, com etiqueta de identificação contendo informações sobre o produto e o fabricante

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. A natureza dos bens objeto deste certame é de bens comuns, nos termos estipulados pelo artigo 6º, inciso XLVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, visto que seus padrões de qualidade e desempenho são passíveis de ser definidos no mercado.

1.4. O prazo de vigência da Ata será de 12 (doze) meses contados da assinatura e poderá ser prorrogada por igual período (mais 12 meses), desde que a Administração comprove vantajoso em relação aos valores praticados no mercado.

1.5. Da Renovação dos Quantitativos: Em caso de prorrogação da vigência da Ata, nos termos do item anterior, será renovado o quantitativo originalmente registrado, conforme previsto na fase de planejamento do ETP e desde que expressamente aceito pelo fornecedor.

1.6. O instrumento contratual oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. A fundamentação ampara-se no dever de assegurar condições adequadas de asseio, salubridade, higiene e preservação da integridade física nos prédios públicos vinculados às pastas municipais requisitantes, tanto para a segurança laboral das equipes internas quanto para a dignidade dos cidadãos atendidos cotidianamente.



3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução consiste no registro de materiais de limpeza de uso geral das Secretarias aderentes.

3.2. O fornecimento será parcelado e sob demanda, de acordo com a necessidade administrativa, mediante emissão prévia de Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente pela Secretaria solicitante.

3.3. Os bens deverão ser nos locais previstos no item 5.3, a análise de conformidade com as especificações e a aceitação para posterior distribuição interna aos setores.

3.4. Os materiais deverão atender rigorosamente às especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, vedada a entrega de material em desacordo com as características estabelecidas.

3.5. As especificações técnicas dos produtos, conforme no descritivo dos itens, buscam a redução do consumo e o alinhamento com práticas de sustentabilidade, priorizando produtos concentrados, biodegradáveis e com embalagens recicláveis ou retornáveis

3.6. Os critérios de sustentabilidade deverão ser observados durante todo o ciclo de vida do objeto, desde o fornecimento de materiais novos e adequadamente embalados até a destinação ambientalmente correta dos materiais, observada a Lei Federal nº 12.305/2010 e demais normas ambientais aplicáveis.

3.7. O parcelamento do objeto em lotes observa a afinidade técnica, a similaridade de fornecimento e a organização de mercado dos materiais, favorecendo a competitividade sem prejuízo da economia de escala.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O fornecedor deverá observar integralmente as exigências deste Termo de Referência, do edital, da proposta aceita e da legislação vigente.

4.2. Todos os produtos fornecidos deverão ser novos, entregues em embalagens originais e lacradas do fábrica.

4.3. Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagens adequadas, capazes de preservar sua integridade física e funcional até o recebimento definitivo.



4.4. Todos os insumos classificados como saneantes domissanitários químicos deverão possuir notificação, cadastro, registro ou isenção legal vigente junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme disposto na Lei Federal nº 6.360/1976 e demais legislações pertinentes.

4.5. O licitante deverá garantir o cumprimento dos ensaios de tração, alvura, maciez e testes microbiológicos.

4.6. Os produtos de papel sanitário (papel higiênico e toalha de papel) deverão possuir certificação ambiental ativa de origem de manejo florestal sustentável (FSC ou CERFLOR) ou serem produzidos com papel reciclado pós-consumo, conforme especificado no descritivo técnico dos itens.

4.7. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor deve apresentar, quando solicitado, as documentações que comprovem o atendimento dos itens 4.4, 4.5 e 4.6, além das respectivas Fichas de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ) ou Fichas com Dados de Segurança (FDS) correspondentes, mantendo a rotulagem legível e indelével em língua portuguesa.

4.8. Todos os bens entregues devem possuir prazo de validade remanescente equivalente a no mínimo 80% do total original estipulado pelo fabricante.

4.9. O fornecedor deverá manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos dela decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação.

4.10. Todas as despesas com entrega, transporte, seguros, tributos, embalagens, logística reversa quando cabível e demais encargos indispensáveis ao cumprimento do objeto correrão por conta do fornecedor.

4.11. O fornecedor responderá por eventuais danos causados ao patrimônio público ou a terceiros em razão da execução do objeto, desde que comprovados dolo ou culpa.

Cláusulas de sustentabilidade:

4.12. Os critérios de sustentabilidade devem abranger cada fase do ciclo de vida do objeto, desde a matéria-prima até o descarte final, e deverão observar a legislação vigente e as diretrizes do Guia Nacional de Contratações.

4.13. Os produtos plásticos, como cestos e sacos de lixo, deverão conter de material reciclado pós-consumo em sua composição, conforme especificado no descritivo técnico dos itens.



4.14. Os produtos saneantes deverão ser biodegradáveis e, sempre que possível, concentrados, para reduzir o volume de transporte e a quantidade de embalagens descartadas.

4.15. As embalagens dos produtos deverão ser projetadas para minimizar o impacto ambiental, sendo preferencialmente recicláveis, retornáveis ou fabricadas com material reciclado.

Subcontratação

4.16. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega do item é de 10 dias corridos, contado da emissão da Autorização de fornecimento/Empenho e solicitação por escrita, em quantitativo especificado pela Administração.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o Fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 *dias (dois dias)* de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela Administração, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues nos locais listados abaixo, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 08h às 11h e da 13h00 às 16h00:

Secretaria de Administração - Rua Profeta Malaquias, 575 - Jd São Luis

Secretaria de Desenvolvimento Econômico - Rua do Ósmio, 975 - Villa Multimall, Loja C - Jd. Mollon

Secretaria de Obras - Rua Profeta Malaquias, 575 - Jd São Luis

Secretaria de Planejamento - Rua Graça Martins, 465 - Centro

Secretaria de Meio Ambiente - Av. Corifeu de Azevedo Marques, 850 - Jd. São Luís

Secretaria de Cultura - Rua João XXIII, 61 - Centro

Secretaria de Esportes - Rua Prudente de Moraes, 250 - Centro

Secretaria de Segurança - Rua Curitiba, 259 - Cidade Nova

Secretaria de Promoção Social - Av. de Cillo, 650 - Jd. Belo Horizonte



6. DO MODELO DE GESTÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

6.1. O instrumento contratual deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre a Administração e o Fornecedor devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. A Administração poderá convocar representante do Fornecedor para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. A execução do instrumento contratual deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal da ATA.

6.5. O fiscal da ATA acompanhará a execução do instrumento contratual, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no instrumento contratual, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6. O fiscal da ATA verificará a manutenção das condições de habilitação do Fornecedor, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.7. O gestor da ATA coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do instrumento contratual contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da ATA, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do instrumento contratual, para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.8. A gestão deste instrumento contratual será realizada pelos gestores e fiscais abaixo:

Secretaria	Gestor	Fiscal
Administração	Lúcio José Munhoz	Diego Eduardo Silva
Obras	Everson Henrique Rodrigues	Ricardo Augusto Fernandes
Planejamento	Edson Bragaglia	Fernando Cavichioli
Meio Ambiente	Jaqueline Beraldo de Moura	Ivanilda da Silva Santos
Cultura	Katia Regina Padovesi de Araújo	Fernanda Giunco de Souza
Esportes	Denis Marcelo Modeneze	Luis Antonio de Oliveira



Segurança	Fausto Cesar Fernandes	Luiz Fernando da Silva
Promoção Social	Rodrigo Brunherotto	Jorge Augusto Bosquero

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ATA, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 dias (cinco)**, a contar da notificação do Fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá após recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, e após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo Fornecedor, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do instrumento contratual.



Condição de pagamento

7.8. O Fornecedor deverá emitir na data da entrega dos materiais a nota fiscal correspondente.

7.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados do Recebimento Definitivo, por crédito em conta corrente em nome do Fornecedor, mediante a apresentação do(s) original(is) da(s) nota(s) fiscal(is).

7.10. O Fornecedor deverá deter ciência plena e, se vencedor do presente certame, cumprir, com rigor, os termos do Decreto Municipal nº 7.468/23 e Anexo Único, sob pena de não pagamento dos valores devidos.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O valor estimado da Ata de Registro de Preço possui caráter sigiloso e será tornado público apenas após o julgamento das propostas, com vistas a fomentar a competitividade entre os licitantes e potencializar a vantajosidade em eventual negociação a ser firmada pelo Agente de Contratação.

9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **licitação**, na **modalidade pregão**, **sob a forma eletrônica**, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por Lote.

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Secretaria	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Percentual	Fonte de Recursos	Elemento de Despesa
Administração	02.01.02	04.122.0032.2.058	7%	01	3.3.90.30 Material de Consumo
Desenvolvimento Econômico	02.01.02	04.122.0032.2.059	16%		
Obras	02.04.01	04.122.0053.2.085	1%		
Planejamento	02.04.02	04.122.0032.2.105	2%		
Meio Ambiente	02.04.06	18.541.0032.2.121	22%		
Cultura	02.05.01	13.392.0032.2.062	11%		
Esportes	02.06.01	27.812.0043.2.068	8%		
Segurança	02.07.01	06.181.0009.2.006	8%		



Município de Santa Bárbara d'Oeste

Promoção Social	02.08.01	08.244.0014.2.102 08.244.0015.2.129 08.244.0015.2.130 08.244.0054.2.103	25%	01 02 05	
-----------------	----------	--	-----	----------------	--

MONICA MOSNA
Secretária Municipal de Administração

EVANDRO FELIX CARNEIRO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

JOSÉ CARLOS NADILICHI
Secretário de Planejamento

CLEBER LUIS CANTEIRO
Secretário de Meio Ambiente

HAMILTON CAVICHIOLLI
Secretário de Obras e Serviços

RÔMULO GOBBI
Secretário de Segurança, Trânsito e Defesa Civil

ANDRÉ ALVES DA CRUZ
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

VINÍCIUS FURLAN
Secretário de Esportes

MARIA CRISTINA DA SILVA
Secretária de Desenvolvimento Social



APÊNDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ETP - Aquisição de Material de Limpeza de uso Geral

ORGÃO(ÕES) SOLICITANTE(S)*:

Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Secretaria Municipal de Obras
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Cultura
Secretaria Municipal de Esportes
Secretaria Municipal de Segurança
Secretaria Municipal de Promoção Social

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE*:

A presente contratação visa suprir a necessidade de materiais de limpeza e descartáveis para uso de limpeza geral nos diversos setores das Secretarias Municipais aderentes. Estes materiais são essenciais para a manutenção das condições de higiene, limpeza e salubridade das instalações das referidas pastas, bem como para o uso cotidiano de servidores e munícipes.

O problema específico que esta contratação busca resolver, sob a perspectiva do interesse público e em estrita observância ao princípio da eficiência, é a potencial precarização das condições sanitárias e de higiene nos prédios públicos vinculados às Secretarias constantes neste processo. A falta ou insuficiência destes materiais pode comprometer a saúde e o bem-estar de funcionários e cidadãos que frequentam esses locais, além de afetar a qualidade do ambiente de trabalho e do atendimento prestado. A manutenção de ambientes limpos e higienizados é fundamental para a prevenção de doenças e para assegurar um espaço adequado para a execução das atividades administrativas e o recebimento do público.

As necessidades que levaram à identificação deste problema são pautadas pela demanda contínua por materiais de limpeza e produtos descartáveis, utilizados diariamente para a conservação e higiene dos espaços físicos das Secretarias Municipais, incluindo áreas de trabalho, atendimento ao público e sanitários. Há uma imperiosa importância de assegurar um ambiente laboral e de atendimento ao público que atenda aos padrões de higiene e saúde, contribuindo para a promoção da saúde, prevenção de doenças e o bem-estar de servidores e munícipes.



Ademais, faz-se necessária a reposição regular dos estoques destes insumos para garantir a continuidade dos serviços de limpeza e a disponibilidade ininterrupta de itens descartáveis, evitando o acúmulo de sujeira, a deterioração dos ambientes e possíveis impactos negativos na saúde pública e na imagem da Administração Municipal. O consumo histórico destes materiais fundamenta a presente necessidade de aquisição para o período estimado de 12 (doze) meses.

II - DESCRIÇÃO DA PREVISÃO NO PLANEJAMENTO ANUAL DE CONTRATAÇÕES*:

Em estrita observância ao art. 5º, inciso II, do Decreto Municipal nº 7.508/2023, demonstra-se que a presente contratação se encontra devidamente alinhada ao planejamento estratégico e orçamentário da Administração Pública Municipal de Santa Bárbara d'Oeste para o exercício de 2026.

A despesa está formalizada e contemplada no Plano de Contratações Anual (PCA 2026) de todas as Secretarias Requisitantes, por meio dos seguintes Documentos de Formalização de Demanda (DFD):

Secretaria Municipal de Administração: DFD nº 505/2026

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico: DFD nº 65/2026

Secretaria Municipal de Obras e Serviços: DFD nº 621/2026

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano: DFD nº 593/2026

Secretaria Municipal de Meio Ambiente: DFD nº 788/2026

Secretaria Municipal de Cultura: DFD nº 481/2026

Secretaria Municipal de Esportes: DFD nº 133/2026

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil: DFD nº 716/2026

Secretaria Municipal de Promoção Social: DFD nº 196/2026

A consolidação destas demandas em um único certame atende com primor ao princípio da eficiência, visando à padronização dos insumos utilizados pelo município e à obtenção de expressiva economia de escala. Portanto, resta evidenciado o pleno alinhamento da contratação pretendida com os instrumentos de governança e planejamento desta municipalidade.

III - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO*:

Os requisitos para a presente contratação de materiais de limpeza e descartáveis, cujas especificações detalhadas constarão no Termo de Referência, visam garantir a aquisição de produtos que atendam às necessidades da Administração com qualidade, funcionalidade, desempenho satisfatório e alinhamento com as práticas de sustentabilidade.

1.Requisitos Técnicos, Funcionais e de Desempenho Essenciais:

Conformidade com as Especificações: Todos os materiais deverão atender rigorosamente às especificações técnicas detalhadas para cada item.



Qualidade e Eficácia: Os materiais devem ser de primeira qualidade, novos, originais de fábrica, e não reconicionados. Devem apresentar desempenho eficaz para as finalidades a que se destinam (limpeza, higienização, desinfecção, secagem, acondicionamento de resíduos, etc.), garantindo a manutenção da higiene e conservação dos ambientes.

Validade dos Produtos: Os produtos fornecidos deverão ter prazo de validade compatível com o objeto, que venha a ser especificado no Termo de Referência para itens específicos.

Segurança: Os produtos de limpeza (saneantes) deverão ser seguros para o uso, manuseio e armazenamento, devendo possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), quando exigido pela legislação. As embalagens devem ser seguras, resistentes e, quando aplicável, possuir dispositivos de segurança para evitar vazamentos ou acidentes.

Acondicionamento e Embalagem: Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais do fabricante, íntegras, lacradas, devidamente rotuladas com informações claras sobre o produto, fabricante, lote, data de fabricação, validade, instruções de uso e, quando aplicável, composição e advertências. As embalagens devem garantir a proteção e integridade dos produtos durante o transporte, manuseio e armazenamento.

2. Critérios ou Práticas de Sustentabilidade: Em conformidade com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e as diretrizes municipais, deverão ser observados os seguintes critérios e práticas de sustentabilidade:

Materiais de Baixo Impacto Ambiental e à Saúde:

Saneantes: Preferência por produtos biodegradáveis, com baixa toxicidade para a saúde humana e para o meio ambiente, formulados sem substâncias como fosfatos, EDTA, nonilfenol etoxilado, cloro em excesso (para limpadores gerais) ou outras substâncias prejudiciais listadas em normativas pertinentes. Priorizar produtos concentrados para posterior diluição, visando reduzir o volume de embalagens e o impacto do transporte.

Papéis Sanitários e Toalhas de Papel: Preferência por produtos fabricados com fibras recicladas (com indicação do percentual de material reciclado pós-consumo) ou com celulose de manejo florestal sustentável certificada (FSC, CERFLOR ou equivalente).

Sacos de Lixo: Devem ser produzidos com percentual relevante de material reciclado pós-consumo e, sempre que possível, apresentar selo de conformidade da ABNT.

Ciclo de Vida do Objeto: Considerar os impactos ambientais em todas as fases do ciclo de vida dos produtos, desde a obtenção da matéria-prima, produção, transporte, uso e descarte final.

Embalagens Sustentáveis: As embalagens dos produtos devem, preferencialmente, ser fabricadas com material reciclado, ser recicláveis, ou permitir o reabastecimento (refil). Buscar a redução da quantidade de



embalagens, optando por embalagens maiores ou concentrados, quando técnica e economicamente viável.

Logística Reversa: O Termo de Referência poderá prever, para determinados itens ou embalagens, a responsabilidade do fornecedor em participar de sistemas de logística reversa, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e regulamentações específicas.

Racionalização e Redução de Resíduos: Priorizar produtos com maior durabilidade e rendimento para evitar trocas frequentes e a geração excessiva de resíduos. Incentivar o uso consciente dos materiais pela Administração.

Conformidade com a Legislação Ambiental: Todos os produtos e suas embalagens devem estar em conformidade com a legislação ambiental vigente. Os fornecedores devem demonstrar práticas de produção sustentáveis, sempre que solicitado.

Os requisitos da contratação foram delineados em estrita harmonia com as diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e com o ordenamento jurídico vigente, estabelecendo padrões mínimos de qualidade, desempenho e responsabilidade socioambiental. Os insumos deverão atender rigorosamente às características descritas nas especificações técnicas, observando-se os seguintes critérios fundamentais:

Conformidade Legal e Vigilância Sanitária: Todos os itens classificados como saneantes domissanitários deverão atender integralmente ao disposto na Lei Federal nº 6.360/1976 e demais normas pertinentes, possuindo obrigatoriamente regularização junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), seja por meio de registro, notificação, cadastro ou isenção legal aplicável. Adicionalmente, o fornecedor deverá apresentar, sempre que solicitado, as respectivas fichas técnicas e fichas de segurança (FISPQ/FDS) de todos os produtos químicos entregues.

Sustentabilidade dos Saneantes e Embalagens: As especificações técnicas priorizam o alinhamento com práticas de sustentabilidade e a redução do consumo global. Os produtos saneantes deverão ser obrigatoriamente biodegradáveis e, sempre que técnica e economicamente viável, fornecidos em formas concentradas, reduzindo o volume de transporte, a pegada de carbono e o descarte de recipientes. As embalagens deverão ser projetadas para minimizar o impacto ambiental, sendo preferencialmente recicláveis, retornáveis ou fabricadas com material reciclado.

Produtos Plásticos e de Papel Reciclado: Em observância à economia circular, os produtos plásticos (como sacos de lixo e cestos) deverão conter matéria-prima reciclada pós-consumo em sua composição, conforme detalhado no descritivo do objeto. De igual modo, os produtos de papel (tais como papel higiênico e toalha de papel) deverão possuir certificação ambiental reconhecida (FSC ou CERFLOR) ou serem integralmente fabricados com papel 100% reciclado pós-consumo. A fixação de tais parâmetros assegura o exercício da discricionariedade técnica da Administração de forma a garantir a aquisição de



insumos de alta performance, sem descuidar da preservação ambiental e da salubridade dos prédios públicos de Santa Bárbara d'Oeste.

IV - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO*:

As estimativas das quantidades necessárias para a presente contratação de materiais de limpeza e descartáveis, para um período de 12 (doze) meses, encontram-se detalhadas em anexo Metodologia de Cálculo:

A definição das quantidades estimadas para cada item teve como principal fundamento a análise do consumo histórico no âmbito das Secretarias Municipais que demonstra as quantidades de materiais de limpeza e descartáveis ao longo dos referidos anos.

A partir desses dados históricos, foi realizada uma projeção para o período de 12 (doze) meses da futura contratação. Esta metodologia busca assegurar que as quantidades sejam suficientes para o atendimento regular das necessidades dos diversos setores, evitando a escassez de produtos essenciais para a higiene e limpeza, e, ao mesmo tempo, prevenindo o excesso de estoque e o desperdício de recursos públicos. Considera-se a continuidade das atividades administrativas e a manutenção dos padrões de consumo observados.

Conforme estabelece o art. 84 da Lei nº 14.133/2021, o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

A Administração Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, visando à continuidade dos serviços públicos e a racionalização dos custos processuais, prevê a possibilidade de prorrogação da ARP com a renovação integral dos quantitativos inicialmente registrados. Tal medida fundamenta-se nos seguintes pontos:

Necessidade Recorrente: O objeto desta contratação refere-se a bens ou serviços de consumo frequente e permanente, com previsão de entregas parceladas, cuja interrupção comprometeria o funcionamento das Secretarias solicitantes. Segurança Jurídica: PARECER n. 00075/2024/DECOR/CGU/AGU:

Há a possibilidade da renovação do quantitativo originalmente registrado em caso de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços (ARP) desde que seja comprovada a manutenção do preço vantajoso, haja previsão expressa no ato convocatório e na ata de registro de preços, o tema tenha sido tratado na fase do planejamento da contratação e a prorrogação da ata de registro de preços seja celebrada por termo aditivo dentro do prazo de sua vigência

A efetivação da prorrogação e a consequente renovação dos itens registrados ficarão estritamente condicionadas à realização de nova pesquisa de mercado no momento do aditamento. A autoridade competente deverá atestar formalmente que os valores registrados permanecem vantajosos, bem como, as condições estabelecidas.



V - LEVANTAMENTO DE MERCADO*:

Para atender à necessidade de aquisição de materiais de limpeza e descartáveis, foram consideradas as seguintes alternativas de mercado, com a respectiva justificativa técnica e econômica para a escolha da solução a contratar:

Alternativas Analisadas:

1. Licitação na Modalidade Pregão (Eletrônico) para Formação de Ata de Registro de Preços (ARP):

Descrição: Realização de processo licitatório, na modalidade pregão, preferencialmente eletrônico, visando registrar os preços dos materiais de limpeza e descartáveis junto a fornecedores selecionados, para aquisições futuras e parceladas, conforme a demanda da Administração, durante o prazo de validade da ata (geralmente 12 meses).

Justificativa Técnica: Esta modalidade é tecnicamente viável e altamente adequada. Os materiais de limpeza e descartáveis são de consumo regular, frequente e diversificado pela Secretaria de Administração, sendo difícil prever o momento exato e a quantidade precisa de cada item (detergentes, desinfetantes, papéis, sacos de lixo, etc.) que será demandado ao longo do ano. O Sistema de Registro de Preços (SRP) permite o atendimento ágil e flexível dessas necessidades variáveis, assegurando a padronização e a qualidade dos itens conforme especificações do Termo de Referência, sem a necessidade de múltiplos processos licitatórios individuais para cada demanda. Garante também o fornecimento frequente e programado, essencial para a manutenção contínua das condições de higiene e limpeza das instalações e para a saúde de servidores e munícipes.

Justificativa Econômica: Economicamente, o Pregão para Registro de Preços tende a ser a solução mais vantajosa. A ampla competição entre os fornecedores em um único certame para uma cesta variada de itens e para um período extenso (12 meses) estimula a obtenção de preços mais competitivos e a economia de escala. Evita-se o custo de manter grandes e variados estoques (que podem exigir condições especiais de armazenamento para produtos químicos e ter prazos de validade distintos), uma vez que as aquisições são feitas conforme a necessidade, otimizando o uso de recursos financeiros e espaço físico. Reduz também os custos administrativos associados à realização de repetidos processos de compra ao longo do ano. A natureza comum e de consumo regular dos bens (materiais de limpeza e descartáveis) torna esta alternativa economicamente eficiente.

2. Licitação na Modalidade Pregão (Eletrônico) para Entrega Única/Aquisição Imediata:

Descrição: Processo licitatório para adquirir, de uma só vez, todo o volume de materiais de limpeza e descartáveis estimado para um determinado período (por exemplo, 12 meses).



Porque não foi a escolhida: Embora esta alternativa possa gerar economia de escala em uma única compra, ela não é a mais indicada para a presente necessidade. A aquisição de todo o volume de uma só vez exigiria um considerável espaço físico para armazenamento, que pode não estar disponível ou gerar custos adicionais, além da necessidade de controle de validade e condições de armazenamento específicas para diferentes tipos de produtos químicos e descartáveis. Há o risco de alguns materiais (especialmente aqueles com menor prazo de validade ou suscetíveis a deterioração) se tornarem obsoletos, danificados ou terem sua validade expirada antes do uso, especialmente considerando a diversidade de itens e a dificuldade em prever com exatidão o consumo de cada um ao longo de 12 meses. A flexibilidade do Registro de Preços é mais adequada para a gestão eficiente destes insumos.

3. Compra Direta (Dispensa de Licitação, por exemplo, em razão do valor):

Descrição: Contratação direta do fornecedor, sem a realização de um processo licitatório formal, caso o valor total da contratação se enquadre nas hipóteses de dispensa previstas no Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Porque não foi a escolhida: Apesar de o valor estimado da contratação poder, eventualmente, se enquadrar em hipóteses de dispensa de licitação por valor, esta alternativa não é a mais vantajosa para a aquisição recorrente e diversificada de materiais de limpeza e descartáveis. A realização de um Pregão para Registro de Preços, mesmo para valores que permitiriam a dispensa, amplia a competitividade, possibilita a obtenção de melhores preços e assegura maior transparência ao processo. Além disso, tratando-se de um suprimento contínuo ao longo de 12 meses, a formalização via Registro de Preços oferece melhor planejamento e gestão contratual do que múltiplas compras diretas ou uma única compra direta, que poderia não garantir os melhores preços de mercado em comparação com um processo competitivo.

Conclusão da Escolha:

A solução escolhida para a contratação de materiais de limpeza e descartáveis é a Licitação na Modalidade Pregão (Eletrônico) para Formação de Ata de Registro de Preços (ARP).

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO*:

Em estrita conformidade com o art. 5º, inciso VI, e com os parâmetros balizadores do § 3º do art. 5º do Decreto Municipal nº 7.508/2023, a estimativa do valor da contratação foi obtida por meio de ampla e robusta pesquisa de preços de mercado. Utilizou-se como principal ferramenta a plataforma "Fonte de Preços", mapeando-se e considerando-se contratações homologas e recentes realizadas por outros órgãos da Administração Pública.

O método matemático-estatístico aplicado para a definição do valor estimado de referência de cada um dos 44 itens foi a mediana dos preços obtidos nas diversas fontes válidas consultadas na referida plataforma. Trata-se de



metodologia consagrada que resguarda o Erário contra distorções ocasionadas por valores manifestamente desproporcionais (outliers), assegurando a precisão do orçamento estimado.

O valor total global estimado para a presente contratação, resultante do somatório dos quantitativos unificados das Secretarias Requisitantes aplicados aos seus respectivos preços unitários medianos.

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO*:

1. Mecanismo de Aquisição e Fluxo Logístico: Modelagem Contratual: A contratação será formalizada por meio de Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente de certame na modalidade Pregão Eletrônico, com vigência inicial de 1 (um) ano, admitida a sua prorrogação nos termos da legislação vigente.

Fluxo de Solicitação: Os insumos serão requisitados de forma fracionada, de acordo com as necessidades reais e cotidianas de cada pasta participante. O início da obrigação de fornecimento dar-se-á mediante a emissão formal da respectiva Autorização de Fornecimento acompanhada da competente Nota de Empenho, especificando os itens e quantitativos exatos.

Prazo de Execução: O fornecedor terá o prazo peremptório de até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento/Empenho, para efetuar a entrega integral dos materiais nos locais indicados pela Administração, em perfeita consonância com o descritivo técnico do Termo de Referência.

2. Ciclo de Vida do Objeto e Responsabilidade Ambiental:

A solução integra a avaliação do impacto ambiental em todo o ciclo de vida dos insumos (da fabricação ao descarte final). Conforme balizado nos requisitos de sustentabilidade, dar-se-á preferência a saneantes biodegradáveis de alta concentração e papéis com certificação de manejo florestal.

Adicionalmente, as diretrizes de descarte preveem o incentivo ao uso de embalagens recicláveis, retornáveis ou de material reaproveitado, admitindo-se a ativação de mecanismos de logística reversa para as embalagens plásticas e galões químicos, em estrito cumprimento à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

3. Manutenção e Assistência Técnica:

Por se tratar estritamente de aquisição de bens de consumo imediato e permanente (materiais de limpeza e correlatos), não se aplicam à presente solução exigências voltadas à prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva ou de assistência técnica pós-venda por parte da empresa contratada, restando fixada apenas a sua obrigação legal de substituir e indenizar, sem custos para o Erário, qualquer lote que apresente vício de qualidade, defeito de fabricação ou desconformidade com o padrão lícito.



VIII - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO*:

Em estrito cumprimento ao disposto no art. 40, inciso V, inciso VII, e art. 47 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração Pública Municipal de Santa Bárbara d'Oeste adotará o princípio do parcelamento do objeto como regra para a presente contratação. A estratégia foi modelada por meio da divisão do certame em lotes independentes, estruturados por afinidade e agrupamento técnico de itens, visando equalizar de forma harmônica a ampla competitividade de mercado e a máxima eficiência logística e econômica.

A opção pelo agrupamento por afinidade e similaridade de subgrupos (como saneantes, descartáveis, utensílios e insumos de papel) justifica-se tecnicamente pelos seguintes fatores:

Garantia da Economia de Escala: O agrupamento de materiais de mesma natureza comercial em lotes unificados atrai grandes distribuidores e fabricantes do setor. O volume expressivo de itens concentrados em um único lote reduz consideravelmente os custos operacionais, comerciais e de frete (logistic-mix) por parte dos fornecedores, permitindo que estes ofereçam margens de desconto e preços unitários significativamente menores à Administração.

Viabilidade Logística e Operacional: Caso a licitação fosse processada por itens totalmente individualizados (44 itens independentes), haveria o risco iminente de pulverização extrema de contratos com dezenas de fornecedores distintos. Tal cenário tornaria a gestão do almoxarifado inexecutável, gerando custos administrativos desproporcionais para o recebimento diário de pequenas cargas de múltiplos fornecedores, além de dificultar o controle de qualidade e a padronização dos produtos de limpeza.

Ampliação da Competitividade Sem Prejuízo ao Mercado: A divisão por lotes por afinidade preserva a participação e a competitividade de microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP), uma vez que distribuidoras regionais e especializadas possuem plena capacidade técnica e financeira para disputar lotes específicos do seu segmento comercial (ex: lote específico de papéis sanitários ou lote específico de sacos plásticos), cumprindo as metas de fomento previstas na Lei Complementar nº 123/2006.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS*:

Com a presente contratação, por meio de Pregão Eletrônico para formação de Ata de Registro de Preços, com julgamento por lote, para aquisição de materiais de limpeza e descartáveis, a Secretaria de Administração do Município de Santa Bárbara d'Oeste pretende alcançar os seguintes resultados:

1. Em termos de Economicidade:

Obtenção de preços mais competitivos: Espera-se alcançar uma redução significativa nos custos dos materiais de limpeza e descartáveis, resultado da ampla competição fomentada pelo Pregão Eletrônico e pelo critério de



Julgamento por lote. Redução de custos processuais: A adoção do Sistema de Registro de Preços para um período de 12 (doze) meses minimizará a necessidade de realização de múltiplos processos licitatórios ou de compras diretas fragmentadas ao longo do ano para suprir essas necessidades contínuas. Minimização de compras emergenciais: Através de um planejamento de suprimento eficaz, baseado no consumo histórico e na agilidade de aquisição proporcionada pela Ata de Registro de Preços, busca-se reduzir drasticamente a ocorrência de compras emergenciais, que usualmente implicam custos mais elevados.

Racionalização do uso de recursos: A aquisição de materiais com especificações adequadas de qualidade, durabilidade e rendimento (como produtos concentrados, quando aplicável) visa reduzir o desperdício e otimizar o consumo, gerando economia a longo prazo.

2. Em termos de Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos:

Melhoria das condições de saúde e segurança no trabalho: Proporcionar um ambiente de trabalho e de atendimento ao público consistentemente limpo, higienizado e seguro, o que contribui diretamente para a saúde, bem-estar e, indiretamente, para a produtividade dos servidores.

Foco nas atividades finalísticas: A garantia da disponibilidade contínua e adequada de materiais de limpeza permite que as equipes responsáveis pela higienização e conservação dos prédios executem suas tarefas de forma eficiente e programada. Isso também assegura que os demais servidores possam se concentrar em suas atribuições principais, sem o desconforto ou os riscos associados a ambientes com higiene deficiente.

Otimização do trabalho das equipes de limpeza: A disponibilidade dos produtos corretos e em quantidade suficiente agiliza os processos de limpeza e manutenção, permitindo um melhor planejamento e execução das rotinas de higienização.

3. Em termos de Melhor Aproveitamento dos Recursos Materiais:

Adequação e qualidade dos insumos: Aquisição de materiais de limpeza e descartáveis que atendam plenamente às especificações técnicas e de desempenho, assegurando a eficácia nos processos de limpeza, desinfecção e higienização, mantendo os padrões de salubridade.

Gestão de estoque otimizada: As aquisições serão realizadas conforme a demanda identificada e consolidada pelo Requisitante, com base no consumo histórico, evitando tanto a falta de materiais essenciais quanto o acúmulo excessivo, que pode levar a perdas por vencimento de validade ou ocupação desnecessária de espaço.

Atendimento às práticas de sustentabilidade: Priorização da aquisição de produtos com menor impacto ambiental, como biodegradáveis, hipoalergênicos, concentrados, com embalagens recicláveis ou fabricadas com material reciclado,



conforme os requisitos de sustentabilidade definidos, alinhando a contratação com as políticas ambientais do município.

4. Em termos de Melhor Aproveitamento dos Recursos Financeiros:

Otimização orçamentária: Melhor alocação e utilização dos recursos financeiros destinados ao custeio das atividades de limpeza e manutenção da higiene dos prédios públicos.

Melhor relação custo-benefício: Aquisição de produtos que ofereçam a melhor relação custo-benefício, considerando não apenas o preço de aquisição, mas também o rendimento, a eficácia, a durabilidade e os aspectos de sustentabilidade. Transparência e controle dos gastos: O processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico e a utilização da Ata de Registro de Preços conferem maior transparência às aquisições e facilitam o controle e o acompanhamento dos gastos com esses insumos.

5. Outros Resultados para o Interesse Público:

Garantia da continuidade e da qualidade dos serviços de limpeza e higiene: Assegurar a disponibilidade ininterrupta de materiais essenciais para a manutenção constante da limpeza, higiene e salubridade dos prédios da Secretaria de Administração e demais locais atendidos.

Promoção da saúde pública e bem-estar coletivo: Um ambiente institucional limpo e corretamente higienizado é crucial para prevenir a proliferação de microrganismos e vetores de doenças, contribuindo para a saúde e o bem-estar de todos os servidores e munícipes que frequentam os espaços públicos.

Manutenção da qualidade do atendimento ao público e da imagem institucional: A limpeza e conservação adequadas dos ambientes de atendimento refletem positivamente na percepção da qualidade dos serviços prestados e na imagem da Administração Municipal perante os cidadãos.

Cumprimento dos princípios da Administração Pública: Atendimento aos princípios da eficiência

X - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS*:

Para a efetivação da presente contratação de materiais de limpeza e descartáveis, por meio de Ata de Registro de Preços, a Secretaria de Administração e os demais setores envolvidos deverão adotar as seguintes providências previamente à homologação do certame e à celebração da respectiva Ata:

1. Consolidação e Aprovação Final do Termo de Referência:

Garantir que o Termo de Referência (TR) esteja completo, contemplando todas as especificações detalhadas dos itens, as quantidades estimadas, as condições de entrega, os critérios de recebimento, as obrigações das partes e os critérios de sustentabilidade, em total consonância com as definições estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar.

2. Designação Formal do Gestor e Fiscais da Ata e Contratos Decorrentes:



Serão formalmente designados, os servidores públicos para atuarem como gestor e fiscal(is) da Ata de Registro de Preços.

3. Verificação da Disponibilidade Orçamentária:

Assegurar a indicação das dotações orçamentárias no Termo de Referência que cobrirão as despesas decorrentes das aquisições. Elaboração do Edital de Licitação e Condução do Processo Licitatório:

Elaborar a minuta do Edital de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, em estrita conformidade com este Estudo Técnico Preliminar e com o Termo de Referência devidamente aprovado.

Promover a ampla divulgação do Edital nos canais oficiais, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, visando garantir a máxima publicidade e ampliar a competitividade do certame.

Conduzir todas as fases do Pregão Eletrônico, respeitando os princípios legais aplicáveis e com o objetivo de selecionar as propostas mais vantajosas para a Administração para cada item. 4. Capacitação de Agentes Públicos para Gestão e Fiscalização:

Não foi identificada a necessidade de capacitação adicional específica para a gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços para esta contratação.

XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES*:

Não foram identificadas outras contratações que sejam consideradas correlatas (cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si a ponto de exigir um tratamento conjunto) ou interdependentes (cuja execução da presente contratação possa afetar ou ser afetada por outras contratações da Administração Pública) com a aquisição de materiais de limpeza e descartáveis objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

A aquisição destes insumos destina-se a suprir uma necessidade de consumo regular e geral para a manutenção das condições de higiene e limpeza das diversas unidades da Secretaria de Administração e outras Secretarias atendidas pelo Almoxarifado Central. Portanto, esta contratação é considerada independente e não interfere nem é diretamente impactada por outras aquisições de bens ou serviços em andamento ou planejadas que exijam um tratamento conjunto ou considerações específicas neste ETP.

XII - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS*:

Em estrita observância ao art. 5º, inciso XII, do Decreto Municipal nº 7.508/2023, a presente contratação mapeou os potenciais impactos ambientais associados ao ciclo de vida dos materiais de limpeza e descartáveis, instituindo medidas mitigadoras transversais no planejamento e no Termo de Referência.

1. Impactos Ambientais Identificados:



Consumo de Recursos Naturais: Demanda hídrica e energética na fabricação de saneantes e papéis; extração de matrizes petroquímicas para plásticos e polímeros; e supressão de celulose para a fabricação de papéis e embalagens. Geração de Resíduos Sólidos: Descarte massivo de embalagens primárias (frascos, fardos plásticos) e secundárias (caixas de papelão), além dos próprios resíduos pós-consumo que oneram o sistema municipal de aterros sanitários.

Poluição Química e Contaminação: Risco de degradação da rede local de efluentes e ecossistemas hídricos pelo descarte de substâncias químicas persistentes

Saúde Humana: Risco de toxicidade por exposição ocupacional direta das equipes de limpeza a agentes químicos agressivos.

2. Medidas Mitigadoras e Requisitos de Sustentabilidade Adotados:

Controle de Formulação e Vigilância: Exigência de registro/notificação na ANVISA para todos os saneantes e apresentação de FISPQ/FDS, vedando-se itens formulados com fosfatos e substâncias de alta toxicidade, priorizando soluções biodegradáveis e hipoalergênicas.

Racionalização Logística e Embalagens: Preferência por produtos concentrados para posterior diluição in loco, reduzindo as emissões de carbono no transporte e o volume físico de recipientes descartados. As embalagens deverão ser prioritariamente fabricadas com insumos recicláveis ou reutilizáveis, em sintonia com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. Preservação de Recursos e Economia Circular: Exigência de que sacos de lixo e cestos plásticos contenham percentual relevante de polímeros reciclados pós-consumo. Os papéis sanitários e toalhas deverão possuir certificação ambiental de origem florestal sustentável (FSC ou CERFLOR) ou serem de composição 100% reciclada.

Logística Reversa e Segregação: Alinhamento com a Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), destinando as embalagens limpas e triadas às cooperativas locais de reciclagem ou exigindo dos fornecedores a participação em sistemas de logística reversa setorial. Internamente, serão implementadas rotinas de uso racional e campanhas de conscientização para evitar o desperdício dos insumos fornecidos.

XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA*:

Diante de todo o complexo de informações técnicas, econômicas e ambientais reunidas e sopesadas ao longo da instrução deste Estudo Técnico Preliminar, resta plenamente demonstrada a conformidade da solução proposta com o ordenamento jurídico e com o interesse público. A modelagem por Sistema de Registro de Preços mostra-se como a via mais eficiente, transparente e econômica para garantir o asseio permanente e contínuo das dependências da municipalidade. Baseado nos elementos técnicos expostos, este agente público



Município de Santa Bárbara d'Oeste

formula o seu posicionamento conclusivo no sentido de declarar a total adequação e viabilidade da contratação de materiais de limpeza e descartáveis para o atendimento das demandas da Secretarias Municipais.



Município de Santa Bárbara d'Oeste

ANEXO II- PLANILHA PROPOSTA

Lote 01 Exclusivo ME/EPP							
Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificação	Marca	Vlr Unitário	Vlr Total
1	1.32.01.0013-6	113,00	UN	Cesto de lixo plástico, confeccionado com material de polipropileno ou poliestireno resistente, atóxico, deverá conter material reciclado pós-consumo, capacidade para 12 litros, deve ser em material reforçado e telado.			
2	1.32.01.0017-9	10,00	UN	CESTO DE LIXO 15 LITROS - COM TAMPA Cesto plástico para lixo, capacidade de 15 litros com tampa. Medidas aproximadas: altura 300mm x 270 mm de diâmetro x 218 mm de base, contendo alça plástica de apoio			
3	1.32.01.0021-7	47,00	UN	CESTO LIXO 10 LITROS - TELADO PLÁSTICO Cesto telado plástico, deverá conter material reciclado pós-consumo, capacidade de 10 litros com abas. Dimensões aproximadas: 30cm de altura x 27cm de diâmetro.			
4	1.32.01.0084-5	30,00	UN	Cesto plástico para lixo (pp/pe), com tampa e pedal, em formato cilíndrico ou retangular, com capacidade para 20 litros na cor branca, compreendendo um corpo principal e sua respectiva tampa, ambos unidos por um mecanismo análogo a um pedal, que seja angularmente movimentada para produzir a abertura e fechamento da tampa.			
5	1.32.05.0009-6	20,00	UN	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS Balde em plástico reciclado, com alça de metal, capacidade para 20 litros, dimensões aproximadas: 36cm de altura x 33cm de diâmetro.			



Município de Santa Bárbara d'Oeste

TOTAL DO LOTE							
Lote 02 Principal							
Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificação	Marca	Vlr Unitário	Vlr Total
1	1.32.01.0047-0	72,00	FAR	SACO DE LIXO PRETO 15 LITROS - PACOTES COM 100 UNIDADES Saco Plástico para acondicionamento de resíduos orgânicos, saco resistente de cor preta, confeccionado com polietileno de baixa densidade (PEBD) ou polietileno de alta densidade (PEAD), contendo material reciclado pós-consumo, conforme NBR 13056, reforçado, tamanho de 39cmx58cm, capacidade volumétrica de 15 litros, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco, embalados em pacotes com 100 unidades devendo a embalagem externa de o produto conter impressão inviolável informando identificação do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões e capacidade do saco para lixo e tipo de resíduo e os dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na NBR 9191/2008 e devendo conter o Selo de Conformidade da ABNT.			



Município de Santa Bárbara d'Oeste

2	1.32.01.0048-9	546,00	FAR	SACO DE LIXO PRETO 30 LITROS - PACOTES COM 100 UNIDADES Saco Plástico para acondicionamento de resíduos orgânicos, saco resistente de cor preta, confeccionado com polietileno de baixa densidade (PEBD) ou polietileno de alta densidade (PEAD), contendo material reciclado pós-consumo, conforme NBR 13056, reforçado, tamanho de 59cmx62cm (podendo ter uma variação de 5%), com capacidade volumétrica de 30 litros, suportando 06 kg, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco, embalados em pacotes com 100 unidades devendo a embalagem externa de o produto conter impressão LEGÍVEL E INVIOLÁVEL informando identificação do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões e capacidade do saco para lixo e tipo de resíduo e os dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na NBR 9191/2008 e devendo conter o Selo de Conformidade da ABNT.			
---	----------------	--------	-----	---	--	--	--



Município de Santa Bárbara d'Oeste

3	1.32.01.0051-9	777,00	FAR	SACO DE LIXO PRETO 100 LITROS - PACOTES COM 100 UNIDADES Saco Plástico para acondicionamento de resíduos orgânicos, saco resistente de cor preta, confeccionado com polietileno de baixa densidade (PEBD) ou polietileno de alta densidade (PEAD), contendo um percentual mínimo de 51% de material reciclado pós-consumo, conforme NBR 13056, tamanho de 75cmx105cm (podendo ter variações de no máximo 5%), capacidade volumétrica de 100 litros, tipo domiciliar, suportando no mínimo 20 kg, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco, embalados em pacotes com 100 unidades devendo a embalagem externa do produto conter impressão LEGÍVEL E INVIOLÁVEL informando identificação do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões e capacidade do saco para lixo e tipo de resíduo e os dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na NBR 9191/2008 e devendo conter o Selo de Conformidade da ABNT.			
---	----------------	--------	-----	--	--	--	--



Município de Santa Bárbara d'Oeste

4	1.32.01.0070-5	496,00	FAR	SACO DE LIXO PRETO 50 LITROS - PACOTES COM 100 UNIDADES Saco Plástico para acondicionamento de resíduos orgânicos, saco resistente de cor preta, confeccionado com polietileno de baixa densidade (PEBD) ou polietileno de alta densidade (PEAD), contendo material reciclado pós-consumo, conforme NBR 13056, tamanho de 63cmx80cm (podendo ter variação de no máximo 5%), capacidade volumétrica de 50 litros, suportando 10 kg, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco, embalados em pacotes com 100 unidades devendo a embalagem externa do produto conter impressão LEGÍVEL E INVIOLÁVEL informando identificação do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões e capacidade do saco para lixo e tipo de resíduo e os dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na NBR 9191/2008 e devendo conter o Selo de Conformidade da ABNT.			
TOTAL DO LOTE							
Lote 03 Reservado ME/EPP							
Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificação	Marca	Vlr Unitário	Vlr Total



Município de Santa Bárbara d'Oeste

1	1.32.01.0047-0	23,00	FAR	SACO DE LIXO PRETO 15 LITROS - PACOTES COM 100 UNIDADES Saco Plástico para acondicionamento de resíduos orgânicos, saco resistente de cor preta, confeccionado com polietileno de baixa densidade (PEBD) ou polietileno de alta densidade (PEAD), contendo material reciclado pós-consumo, conforme NBR 13056, reforçado, tamanho de 39cmx58cm, capacidade volumétrica de 15 litros, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco, embalados em pacotes com 100 unidades devendo a embalagem externa de o produto conter impressão inviolável informando identificação do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões e capacidade do saco para lixo e tipo de resíduo e os dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na NBR 9191/2008 e devendo conter o Selo de Conformidade da ABNT.			
---	----------------	-------	-----	--	--	--	--



Município de Santa Bárbara d'Oeste

2	1.32.01.0048-9	177,00	FAR	SACO DE LIXO PRETO 30 LITROS - PACOTES COM 100 UNIDADES Saco Plástico para acondicionamento de resíduos orgânicos, saco resistente de cor preta, confeccionado com polietileno de baixa densidade (PEBD) ou polietileno de alta densidade (PEAD), contendo material reciclado pós-consumo, conforme NBR 13056, reforçado, tamanho de 59cmx62cm (podendo ter uma variação de 5%), com capacidade volumétrica de 30 litros, suportando 06 kg, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco, embalados em pacotes com 100 unidades devendo a embalagem externa de o produto conter impressão LEGÍVEL E INVIOLÁVEL informando identificação do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões e capacidade do saco para lixo e tipo de resíduo e os dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na NBR 9191/2008 e devendo conter o Selo de Conformidade da ABNT.			
---	----------------	--------	-----	---	--	--	--



Município de Santa Bárbara d'Oeste

3	1.32.01.0051-9	256,00	FAR	SACO DE LIXO PRETO 100 LITROS - PACOTES COM 100 UNIDADES Saco Plástico para acondicionamento de resíduos orgânicos, saco resistente de cor preta, confeccionado com polietileno de baixa densidade (PEBD) ou polietileno de alta densidade (PEAD), contendo um percentual mínimo de 51% de material reciclado pós-consumo, conforme NBR 13056, tamanho de 75cmx105cm (podendo ter variações de no máximo 5%), capacidade volumétrica de 100 litros, tipo domiciliar, suportando no mínimo 20 kg, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco, embalados em pacotes com 100 unidades devendo a embalagem externa do produto conter impressão LEGÍVEL E INVOLÁVEL informando identificação do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões e capacidade do saco para lixo e tipo de resíduo e os dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na NBR 9191/2008 e devendo conter o Selo de Conformidade da ABNT.			
---	----------------	--------	-----	---	--	--	--



Município de Santa Bárbara d'Oeste

4	1.32.01.0070-5	162,00	FAR	SACO DE LIXO PRETO 50 LITROS - PACOTES COM 100 UNIDADES Saco Plástico para acondicionamento de resíduos orgânicos, saco resistente de cor preta, confeccionado com polietileno de baixa densidade (PEBD) ou polietileno de alta densidade (PEAD), contendo material reciclado pós-consumo, conforme NBR 13056, tamanho de 63cmx80cm (podendo ter variação de no máximo 5%), capacidade volumétrica de 50 litros, suportando 10 kg, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco, embalados em pacotes com 100 unidades devendo a embalagem externa do produto conter impressão LEGÍVEL E INVIOLÁVEL informando identificação do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões e capacidade do saco para lixo e tipo de resíduo e os dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na NBR 9191/2008 e devendo conter o Selo de Conformidade da ABNT.			
TOTAL DO LOTE							
Lote 04 Exclusivo ME/EPP							
Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificação	Marca	Vlr Unitário	Vlr Total



Município de Santa Bárbara d'Oeste

1	1.32.01.0078-0	150,00	UN	Saco plástico para uso em carrinho coletor de lixo, com capacidade mínima de 100 litros, reforçado, medidas mínimas: 900 x 1000 x 0,12 mm de espessura, fabricado em polietileno de baixa densidade na cor preta, acondicionados em pacotes contendo 100 unidades.			
TOTAL DO LOTE							
Lote 05 Exclusivo ME/EPP							
Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificação	Marca	Vlr Unitário	Vlr Total
1	1.32.03.0025-9	10.300,00	PCT	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 180 ML - PACOTE COM 100 UNIDADES Copo descartável para água, confeccionado em poliestireno, atóxico, reforçado com frisos laterais, com capacidade para 180ml, na cor branca, não transparente, em conformidade com as normas NBR 14865 da ABNT. O copo deve ter massa mínima de 1,62g, resistência a compressão lateral de no mínimo 0,8n conforme norma ABNT 14.865. Embalados em caixa de papelão devidamente lacradas contendo 2.500 unidades (25 mangas com 100 copos cada), na caixa deverão constar informações do fabricante, marca e especificações do produto, as mesmas deverão estar impressas na caixa de forma legível, não sendo aceito qualquer tipo de etiqueta que possa vir a constar na mesma.			



Município de Santa Bárbara d'Oeste

2	1.32.03.0028-3	3.650,00	PCT	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 50 ML - PACOTE COM 100 UNIDADES Copo Descartável para café, confeccionado em poliestireno, atóxico, reforçado com frisos laterais, com capacidade para 50ml, na cor branca, não transparente, em conformidade com as normas NBR 14865 da ABNT. O copo deve ter massa mínima de 0,75g, resistência a compressão lateral de no mínimo 1,6n conforme norma ABNT 14.865. Embalados em caixa de papelão devidamente lacradas contendo 5.000 unidades (50 mangas com 100 copos cada). Na caixa deverão constar informações do fabricante, marca e especificações do produto. As mesmas deverão estar impressas na caixa de forma legível, não sendo aceito qualquer tipo de etiqueta que possa vir a constar na mesma.			
TOTAL DO LOTE							
Lote 06 Principal							
Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificação	Marca	Vlr Unitário	Vlr Total



Município de Santa Bárbara d'Oeste

1	1.32.03.0074-7	4.935,00	ROL	Papel higiênico de 1ª qualidade, produzido com 100% de fibras de celulose virgem certificadas pelo FSC ou CERFLOR, ou contendo aparas de papel reciclado, folha simples, absorvente, macio, picotado, rolo com 300m, embalados em pacote c/08 rolos na cor branca. O produto deve atender aos seguintes parâmetros de qualidade: alvura difusa UV calibrado de no mínimo 90% (ABNT NM ISO 2470:2001), pintas inferiores a 14mm²/m² (ABNT NBR 8259:2002), índice de maciez maior ou igual a 5 Nm/g (ABNT NBR NM ISO15134:2007), tempo de absorção de água menor que 5s (ABNT 15004:2003) e resistência à tração a seco, ponderada maior que 110 N/m (ABNT NBR NM ISO 15134:2007).			
2	1.32.04.0041-5	17.664,00	ROL	Papel higiênico de 1ª qualidade, produzido com 100% de fibras de celulose virgem certificadas pelo FSC ou CERFLOR, ou contendo aparas de papel reciclado; folha simples, absorvente, macio, picotado, rolo com 30m, embalados em pacote c/ 04 rolo na cor branca, alta qualidade, com alvura difusa uv calibrado de no mínimo 90% abnt nm isso 2470:2001, pintas inferior a 14mm²/m² conforme abnt nbr 8259:2002, índice de maciez maior ou igual a 5 nm/g, conforme abnt nbr nm iso15134:2007, tempo de absorção de água menor que 5s, conforme abnt 15004:2003 e resistência a tração a seco, ponderada maior que 110 n/m, conforme abnt nbr nm isso 15134:2007.			



Município de Santa Bárbara d'Oeste

3	1.32.04.0042-3	29.472,00	ROL	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA 10 CM X 30 M Papel higiênico, folha dupla, de cor branca, gofrado, CLASSE 01 conf. ABNT NBR 15464-2, medindo 10 cm x 30 metros, produzido com 100% de fibras de celulose virgem certificadas pelo FSC ou CERFLOR. Com a seguinte composição: gramatura igual ou maior que 30 conf. ABNT NBR NM ISO 536:2000, alvura difusa > 80 conf. ABNT NBR NM ISO 2470:2001, índice de maciez, em N/MG, (cálculo), = 5,5 conf. ABNT NBR NM 15134:2007, resistência a tração ponderada, em N/m (cálculo) = 90,0, conf. ABNT NBR NM 15134:2007, pintas, em mm ² /m ² , = 20,0 conf. ABNT NBR 8259:2002, tempo de absorção de água - método cestinha - em s = 5,0 conf. ABNT NBR 15004:2003. Acondicionado em pacote plástico contendo 4 rolos, devidamente identificados com informações sobre o produto, numero de lote, fabricante, composição, e demais informações, reembalados em fardos com 64 rolos (16x4)			
TOTAL DO LOTE							
Lote 07 Reservado ME/EPP							
Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificação	Marca	Vlr Unitário	Vlr Total



Município de Santa Bárbara d'Oeste

1	1.32.03.0074-7	1.645,00	ROL	Papel higiênico de 1ª qualidade, produzido com 100% de fibras de celulose virgem certificadas pelo FSC ou CERFLOR, ou contendo aparas de papel reciclado, folha simples, absorvente, macio, picotado, rolo com 300m, embalados em pacote c/08 rolos na cor branca. O produto deve atender aos seguintes parâmetros de qualidade: alvura difusa UV calibrado de no mínimo 90% (ABNT NM ISO 2470:2001), pintas inferiores a 14mm²/m² (ABNT NBR 8259:2002), índice de maciez maior ou igual a 5 Nm/g (ABNT NBR NM ISO15134:2007), tempo de absorção de água menor que 5s (ABNT 15004:2003) e resistência à tração a seco, ponderada maior que 110 N/m (ABNT NBR NM ISO 15134:2007).			
2	1.32.04.0041-5	5.888,00	ROL	Papel higiênico de 1ª qualidade, produzido com 100% de fibras de celulose virgem certificadas pelo FSC ou CERFLOR, ou contendo aparas de papel reciclado; folha simples, absorvente, macio, picotado, rolo com 30m, embalados em pacote c/ 04 rolo na cor branca, alta qualidade, com alvura difusa uv calibrado de no mínimo 90% abnt nm isso 2470:2001, pintas inferior a 14mm²/m² conforme abnt nbr 8259:2002, índice de maciez maior ou igual a 5 nm/g, conforme abnt nbr nm iso15134:2007, tempo de absorção de água menor que 5s, conforme abnt 15004:2003 e resistência a tração a seco, ponderada maior que 110 n/m, conforme abnt nbr nm isso 15134:2007.			



Município de Santa Bárbara d'Oeste

3	1.32.04.0042-3	9.824,00	ROL	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA 10 CM X 30 M Papel higiênico, folha dupla, de cor branca, gofrado, CLASSE 01 conf. ABNT NBR 15464-2, medindo 10 cm x 30 metros, produzido com 100% de fibras de celulose virgem certificadas pelo FSC ou CERFLOR. Com a seguinte composição: gramatura igual ou maior que 30 conf. ABNT NBR NM ISO 536:2000, alvura difusa > 80 conf. ABNT NBR NM ISO 2470:2001, índice de maciez, em N/MG, (cálculo), = 5,5 conf. ABNT NBR NM 15134:2007, resistência a tração ponderada, em N/m (cálculo) = 90,0, conf. ABNT NBR NM 15134:2007, pintas, em mm ² /m ² , = 20,0 conf. ABNT NBR 8259:2002, tempo de absorção de água - método cestinha - em s = 5,0 conf. ABNT NBR 15004:2003. Acondicionado em pacote plástico contendo 4 rolos, devidamente identificados com informações sobre o produto, numero de lote, fabricante, composição, e demais informações, reembalados em fardos com 64 rolos (16x4)			
TOTAL DO LOTE							
Lote 08 Principal							
Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificação	Marca	Vlr Unitário	Vlr Total
1	1.32.03.0076-3	1.508,00	ROL	PAPEL TOALHA 20 CM X 200 M Papel toalha gofrado, folha simples, em bobina, medindo 20cm x 200m, produzido com 100% de fibras de celulose virgem certificadas pelo FSC ou CERFLOR. Máximo de 15mm ² /m ² de pintas (conforme TAPPI T 437 om-90); alvura acima de 82% (conforme norma ISO); absorção máxima de 3.0 a 4.5 s; na cor branca,			



Município de Santa Bárbara d'Oeste

2	1.32.03.0099-2	4.111,00	PCT	PAPEL TOALHA COM 1000 FOLHAS Papel toalha branca, gofrado, interfolhas, 2 dobras, com 1000 folhas medindo 23cm X 21cm, CLASSE 1, com alta absorção, produzido com 100% de fibras de celulose virgem certificadas pelo FSC ou CERFLOR. Acondicionado em papel kraft ou fardo plástico transparente contendo selo FSC na embalagem, devidamente identificado com marca, tamanho, número de lote, fabricante, composição e demais informações, as mesmas devem estar de forma legível e inviolável, não sendo aceito qualquer tipo de etiqueta removível. Embalagem interna: cada maço de 250 folhas deverá ser embalado individualmente em sacos plásticos. Alvura UV calibrado superior a 90% conforme ABNT NBR NM-ISO 2470, Gramatura superior a 26 G/M2, conforme ABNT NBR NM ISO 536. O Vencedor deverá juntamente com a amostra, o relatório de ensaio e o laudo microbiológico conforme portarias MS 1480 DE 31/12/1990, bem como laudo do IPT ou outro laboratório credenciado pelo Inmetro, comprovando as especificações técnicas quanto a alvura, gramatura e tipos de ensaio NBR NM ISO 536/2000, NBR 14966:2003, NRB 15004:2003, NBR 14129:1998.			
TOTAL DO LOTE							
Lote 09 Reservado ME/EPP							
Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificação	Marca	Vlr Unitário	Vlr Total



Município de Santa Bárbara d'Oeste

1	1.32.03.0076-3	502,00	ROL	PAPEL TOALHA 20 CM X 200 M Papel toalha gofrado, folha simples, em bobina, medindo 20cm x 200m, produzido com 100% de fibras de celulose virgem certificadas pelo FSC ou CERFLOR. Máximo de 15mm ² /m ² de pintas (conforme TAPPI T 437 om-90); alvura acima de 82% (conforme norma ISO); absorção máxima de 3.0 a 4.5 s; na cor branca,			
---	----------------	--------	-----	---	--	--	--



Município de Santa Bárbara d'Oeste

2	1.32.03.0099-2	1.369,00	PCT	PAPEL TOALHA COM 1000 FOLHAS Papel toalha branca, gofrado, interfolhas, 2 dobras, com 1000 folhas medindo 23cm X 21cm, CLASSE 1, com alta absorção, produzido com 100% de fibras de celulose virgem certificadas pelo FSC ou CERFLOR. Acondicionado em papel kraft ou fardo plástico transparente contendo selo FSC na embalagem, devidamente identificado com marca, tamanho, número de lote, fabricante, composição e demais informações, as mesmas devem estar de forma legível e inviolável, não sendo aceito qualquer tipo de etiqueta removível. Embalagem interna: cada maço de 250 folhas deverá ser embalado individualmente em sacos plásticos. Alvura UV calibrado superior a 90% conforme ABNT NBR NM-ISO 2470, Gramatura superior a 26 G/M2, conforme ABNT NBR NM ISO 536. O Vencedor deverá juntamente com a amostra, o relatório de ensaio e o laudo microbiológico conforme portarias MS 1480 DE 31/12/1990, bem como laudo do IPT ou outro laboratório credenciado pelo Inmetro, comprovando as especificações técnicas quanto a alvura, gramatura e tipos de ensaio NBR NM ISO 536/2000, NBR 14966:2003, NRB 15004:2003, NBR 14129:1998.			
TOTAL DO LOTE							
Lote 10 Exclusivo ME/EPP							
Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificação	Marca	Vlr Unitário	Vlr Total



Município de Santa Bárbara d'Oeste

1	1.32.05.0001-0	15.510,00	L	ÁGUA SANITÁRIA Água sanitária, composta por hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo de 2,0 a 2,5%, embalados em embalagem plástica branca virgem, com tampa de rosca, indicado para uso de limpeza em geral (banheiros, ralos, lixeiras, etc.), lavagem de roupas e combate contra a larva do mosquito da dengue, produto conforme portaria da ANVISA/MS 89, com validade mínima de 06 (seis) meses. O produto deve ser entregue com no máximo 20 (vinte) dias da sua data de fabricação. Deverá constar no rótulo do produto: dados de identificação do fabricante, número do lote, precauções, composição. Embalagem secundária: caixa de papelão para otimização do espaço no armazenamento e para evitar desperdício do produto. Embalagem frascos plásticos, com tampa de rosca contendo de 02 a 05 litros.			
TOTAL DO LOTE							
Lote 11 Exclusivo ME/EPP							
Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificação	Marca	Vlr Unitário	Vlr Total



Município de Santa Bárbara d'Oeste

1	1.32.05.0003-7	2.626,00	L	ÁLCOOL LÍQUIDO ETÍLICO HIDRATADO 70% INPM Álcool líquido etílico hidratado 70% INPM, indicado para limpeza com efeito bactericida, pH entre 6,0 e 7,5, embalagem plástica transparente, com tampa de rosca contendo 1 litro. Deve constar no rótulo informações como: composição, modo de uso, precauções, informações do fabricante, selo do INMETRO, número de lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá possuir registro na ANVISA/Ministério da Saúde A empresa deverá apresentar registro e/ou funcionamento do fabricante junto a ANVISA, assim como boletim técnico e certificado INMETRO. Validade de 02 anos após a data de fabricação. A embalagem secundária é uma caixa de papelão para otimização do espaço no armazenamento e para evitar desperdício do produto			
TOTAL DO LOTE							
Lote 12 Exclusivo ME/EPP							
Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificação	Marca	Vlr Unitário	Vlr Total



Município de Santa Bárbara d'Oeste

1	1.32.05.0035-5	8.090,00	L	Desinfetante concentrado com ação bactericida frente a Salmonella choleraesuis e Staphylococcus aureus, indicado para qualquer superfície lavável, fragrância lavanda, eucalipto ou floral, composto de conservante, tensoativo não iônico, corante e veículo, princípio ativo cloreto dialquil dimetil benzil amônio 0,5%, produto deve ser usado puro para desinfecção de ambientes. Embalado em embalagem plástica, devidamente rotulado com informações sobre o produto. Embalagem com no máximo 05 (cinco) litros.			
TOTAL DO LOTE							
Lote 13 Exclusivo ME/EPP							
Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificação	Marca	Vlr Unitário	Vlr Total



Município de Santa Bárbara d'Oeste

1	1.32.05.0037-1	6.352,00	UN	DETERGENTE PARA LOUÇA 500 mL Detergente líquido neutro, embalado em frasco plástico de 500 mL, com tampa push-pull, PH de 7,0 a 8,0, composto de tensoativos aniônicos, coadjuvantes, sequestrante, conservantes, espessante, corante, glicerina, lauril éster sulfato de sódio, perfume e água. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, com tensoativo biodegradável e fórmula isenta de fosfatos. Matéria ativa entre 8,0 e 10,0%, com sólidos de no mínimo 10,0%. Deve constar no rótulo informações como: composição, modo de uso, precauções, informações do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade. Validade 02 anos após a data de fabricação. Embalagem secundária: caixa de papelão para otimização do espaço no armazenamento e para evitar desperdício do produto.			
---	----------------	----------	----	--	--	--	--



Município de Santa Bárbara d'Oeste

2	1.32.05.0087-8	4.500,00	UN	LIMPADOR MULTIUSO 500 mL Limpador multi uso de uso geral, composição: Acido dodecil benzeno sulfônico, solventes, isotiazolinonas, sinergista, fragrância, neutralizante, fragrância, corante e veículo, Aspecto Líquido de cor Azul, PH puro entre 8,5 a 9,0, Densidade entre 0,98 a 0,9999 g/ml. Embalagem: Frasco plástico opaco de 500 mL com tampa flip top, deverá conter os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, validade e o número de registro no ministério da saúde. Fabricado de acordo com a legislação vigente. Frascos acondicionados em caixa de papelão com 24 unidades, resistente para empilhamento.			
3	1.32.05.0125-4	2.010,00	UN	SABÃO EM BARRA Sabão em Barra, glicerinado multiativo e perfumado, em barra de no mínimo 180 gramas de 1º qualidade, Composição: sabão de ácidos graxos de coco/babaçu, sabão de ácidos graxos de sebo, sabão de ácidos graxos de soja, linear alquil benzeno sulfonato de sódio, coadjuvante, glicerina, agente anti-redepositante, perfume, pigmento e água.			



Município de Santa Bárbara d'Oeste

4	1.32.05.0127-0	3.180,00	KG	Detergente em pó para lavagem de roupas, com tensoativos biodegradáveis, isentos ou nos limites de concentração máxima de fósforo admitidos na Resolução CONAMA nº 359, de 29 de abril de 2005, a base de tensoativo aniônico, alcalinizante, sequestrante, carga, coadjuvante, branqueador óptico, corante, enzimas, agente antiredepositante, fragrância e água, com componente ativo de linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável, com matéria ativa aniônica mínima de 8%, embalado em embalagem contendo no máximo 2 kg, as informações sobre o produto e fabricante deverão ser gravadas na embalagem. A empresa deverá apresentar registro e/ou funcionamento do fabricante junto a ANVISA, assim como boletim técnico e FISPQ do produto. Validade: 02 anos após a data de fabricação. Embalagem secundária: Caixas de papelão para armazenamento adequado no estoque			
TOTAL DO LOTE							
Lote 14 Exclusivo ME/EPP							
Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificação	Marca	Vlr Unitário	Vlr Total



Município de Santa Bárbara d'Oeste

1	1.32.07.0005-2	360,00	UN	Rodo plástico para limpeza, com base medindo 40cm, com lâmina de borracha dupla, cabo de madeira proveniente de manejo florestal sustentável, plastificado com aproximadamente 1,20 mt de comprimento com rosca plástica, resistente sem nós ou trincas. As lâminas de borracha devem medir no mínimo 40cm e deve estar adequadamente fixada na base. Os componentes plásticos devem conter material reciclado e reciclável.			
2	1.32.07.0007-9	235,00	UN	Rodo plástico para limpeza, com base medindo 60cm, com lâmina de borracha dupla, cabo de madeira proveniente de manejo florestal sustentável, plastificado com aproximadamente 1,20 mt de comprimento com rosca plástica, resistente sem nós ou trincas. As lâminas de borracha devem medir no mínimo 60cm e deve estar adequadamente fixada na base. Os componentes plásticos devem conter material reciclado e reciclável.			



Município de Santa Bárbara d'Oeste

3	1.32.08.0001-4	1.125,00	UN	Vassoura para uso geral, com as seguintes características: base em madeira tratada e chanfrada, com rosca, medidas aproximadas de 20 cm de comp. X 4 cm de altura x 5,5 cm de largura, com cerdas de nylon pet sintético com altura mínima de 8,5 cm, leque de aproximadamente 22 cm, grampeada, cabo de madeira proveniente de manejo florestal sustentável, plastificado com aproximadamente 1,20 mt de comprimento com rosca plástica, resistente sem nós ou trincas. Os componentes plásticos devem conter material reciclado e reciclável.			
4	1.32.08.0002-2	1.015,00	UN	Vassoura de palha para uso externo, reforçada e resistente, com cerdas naturais selecionadas isentas de capim, com aproximadamente 35cm de largura no leque, cabo de madeira proveniente de manejo florestal sustentável, com aproximadamente 1,20 mt de comprimento com rosca, resistente sem nós ou trincas, cerdas amarradas com 3 fios de arame para que prolongue a duração da vassoura, totalizando 5 fios de arame.			
5	1.32.08.0004-9	5,00	UN	Vassoura de pelo, para uso doméstico com base pintada, dimensões aproximadas: comprimento x largura x altura (30 cm x 4,5 cm x 3,5 cm) com cerdas de nylon cerlon na cor preta e branca com altura mínima de 5 cm, cabo de madeira cedro medindo aproximadamente 1,30 m e diâmetro de 22 mm			
TOTAL DO LOTE							
Lote 15 Exclusivo ME/EPP							
Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificação	Marca	Vlr Unitário	Vlr Total



Município de Santa Bárbara d'Oeste

1	1.32.04.0056-3	200,00	UN	Sabonete em pedra 90 grs com proteínas do leite. Composição: sodium tallowate/ sodium cocoate, fragrance, titanium dioxide, etidronic acid e proteins of milk. Sua embalagem deverá ser plástica de modo que facilite a visualização do produto, constar responsável técnico, nº do SAC, validade mínima de 36 meses e dados de identificação do fabricante.			
2	1.32.04.0064-4	2.640,00	L	Sabonete líquido, cremoso e perolado, erva doce, com tensoativo biodegradável, hipoalergênico e pH neutro, embalagem plástica, indicado para a limpeza das mãos, proporcionando agradável perfume. Contêm agentes umectantes e emolientes. Sabonete perolizado. Aspecto: líquido viscoso perolizado, odor: erva doce, composição: citric acid; sulfonic acid, sodium chloride; parfum; cocamide dea; sodium laureth sulfate, methylchloroisotiazolinone, glycol distearate, aqua, corante. Deverá constar no rótulo do produto: dados de identificação do fabricante, precauções, composição. Embalagem com no máximo 05 (cinco) litros.			
TOTAL DO LOTE							
Lote 16 Exclusivo ME/EPP							
Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificação	Marca	Vlr Unitário	Vlr Total
1	1.32.03.0066-6	25,00	PCT	GUARDANAPO DE PAPEL PACOTE COM 50 UNIDADES Guardanapo de papel folha dupla, composto de 100% celulose, pacotes com 50 unidades, medindo aproximadamente 23x23 cm. Embalagem devidamente identificada com informações sobre o produto e fabricante.			



Município de Santa Bárbara d'Oeste

2	1.32.05.0056-8	35,00	UN	ESCOVA PARA LAVAR VASO SANITÁRIO (LAVATINA) Vassoura higiênica para limpeza de vaso sanitário, cerdas sintéticas com fixação firme e resistente junto ao cabo, formato arredondado, confeccionado em plástico, com cabo de aproximadamente 30 cm, com suporte plástico para colocação da vassoura higiênica			
3	1.32.05.0060-6	25,00	UN	Escova oval feita em material sintético, com pigmentos e metal, designer no formato da mão na cor azul, com cerdas de nylon com aproximadamente 2,2cm de altura cada, de primeira qualidade, com etiqueta de identificação, contendo informação sobre produto e demais informações.			
4	1.32.05.0063-0	900,00	PCT	Esponja de aço para limpeza de panelas, talheres, louças, vidros e objetos de alumínio, composto de aço carbono de primeira qualidade, embalados em pacote plástico contendo 8 unidades, com peso líquido de 60g no mínimo por pacote.			
5	1.32.05.0064-9	2.150,00	UN	Esponja dupla face multiuso composta de espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivos, medidas aproximadas de 110mm x 75mm x 20mm, com dupla ação, o lado verde atua na limpeza da sujeira pesada, quanto o lado com a espuma amarela limpa a sujeira leve. Embalada em pacote plástico com até 04 (quatro) unidades, gravado na embalagem informações sobre o produto.			



Município de Santa Bárbara d'Oeste

6	1.32.05.0103-3	5,00	UN	PÁ COLETORA DE LIXO - PLÁSTICA - CABO 20 CM Pá para lixo com base plástica resistente, medindo aproximadamente 20 cm x 20 cm, cabo plástico medindo aproximadamente 20 cm. Produto de boa qualidade, devidamente identificado com etiqueta do fabricante.			
7	1.32.06.0007-4	48,00	UN	Mangueira para jardim, irrigação e lavagem em geral, fabricada em PVC flexível com dupla face e camada intermediária em fio de poliéster trançado, compostas de esguicho e terminal de torneira de 3/4" e 1/2", medindo 50 mts de comprimento. Deverá o produto ser embalado individualmente em saco plástico transparente devidamente lacrado.			
TOTAL DO LOTE							
Lote 17 Exclusivo ME/EPP							
Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificação	Marca	Vlr Unitário	Vlr Total



Município de Santa Bárbara d'Oeste

1	1.32.02.0003-3	140,00	L	Cera líquida auto brilho incolor, com baixa toxicidade e biodegradável, isenta de substâncias como fosfatos e nonilfenol etoxilado, acondicionada em embalagem plástica, proporcionando perfume agradável, ação antiderrapante com secagem rápida, indicada para pisos frios como: cerâmicas, lajotas paviflex, vulcapiso e ladrilhos. Contém em sua formulação componentes acrílicos e aditivos especiais que quando aplicado no piso formam uma película protetora resultando e mantendo um brilho espontâneo com aspecto molhado. Composição: resina acrílica metalizada, emulsão de cera de polietileno, resina álcali solúvel, plastificante, coadjuvantes, conservante, corante, perfume e água. Embalagem com no máximo 05 (cinco) litros.			
2	1.32.05.0115-7	1.930,00	UN	Odorizador para vaso sanitário tipo bloco sanitário adesivo ou com suporte plástico para vaso sanitário. Produto biológico à base de microrganismos e enzimas, com ação de limpeza, odorização e prevenção de entupimentos. Deve ser biodegradável e atóxico. Não deve conter paradiclorobenzeno ou outras substâncias tóxicas e/ou poluentes, pesando no mínimo 25g. Acondicionado em embalagem que preserve a integridade do produto, contendo informações de composição, fabricante, lote e validade.			



Município de Santa Bárbara d'Oeste

3	1.32.05.0183-1	45,00	L	Essência de Eucalipto Concentrada, diluição de 1 parte de essência para 50 partes de água. Embalagem com no máximo 05 (cinco) litros.			
TOTAL DO LOTE							
Lote 18 Exclusivo ME/EPP							
Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificação	Marca	Vlr Unitário	Vlr Total
1	1.32.05.0072-0	970,00	UN	Flanela para limpeza, confeccionado em pano 100% algodão flanelado, nas medidas aproximadas de 38 x 58 cm. Embaladas conforme praxe do fabricante, com identificação contendo informações sobre o produto e fabricante.			
2	1.32.05.0107-6	2.660,00	UN	Pano de chão alvejado 100% algodão, costurado / fechado, tipo saco, medindo no mínimo 80x58cm, com gramatura de no mínimo 160g/m². O produto deverá possuir etiqueta costurada com dados de identificação e composição.			
3	1.32.05.0109-2	1.200,00	UN	PANO DE PRATO LISO Pano de prato confeccionado em tecido 100% algodão, alvejado uniformemente, medidas aproximadas 43cmx70cm, com estampa e acabamento nas laterais, com etiqueta de identificação contendo informações sobre o produto e o fabricante			
TOTAL DO LOTE							

Valor Total da Proposta por extenso

(_____)

Declaro que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da proposta, incluindo, dentre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.



Município de Santa Bárbara d'Oeste

Declaro que os materiais ofertados atendem a todas as especificações exigidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Santa Bárbara d'Oeste, de

2.026.

DADOS DA PROPONENTE:

Nome:

Razão Social:

Endereço completo

Telefone/E-mail:

Validade da Proposta: Não inferior a 60 dias

Representante Legal

Cargo

RG:



ANEXO III- MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO 10664/2026

O **MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 46.422.408/0001-52, sediado na Avenida Monte Castelo, nº 1000- Jardim Primavera, Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, neste ato representado por **RAFAEL PIOVEZAN**, Prefeito Municipal, **MONICA MOSNA**, Secretária Municipal de Administração, **EVANDRO FELIX CARNEIRO**, Secretário Municipal de Cultura e Turismo, **JOSÉ CARLOS NADILICHI**, Secretário de Planejamento, **CLEBER LUIS CANTEIRO**, Secretário de Meio Ambiente, **HAMILTON CAVICHIOILLI**, Secretário de Obras e Serviços, **RÔMULO GOBBI**, Secretário de Segurança, Trânsito e Defesa Civil, **ANDRÉ ALVES DA CRUZ**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, **VINÍCIUS FURLAN**, Secretário de Esportes, **MARIA CRISTINA DA SILVA**, Secretária de Desenvolvimento Social, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste de Registro de Preços, nos termos da Lei 14133/2021 e Decretos Municipais 7506/23, 7507/23, 7508/23, 7509/23 e 7510/23, bem como o Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

1º LUGAR: Empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na cidade de _____, Estado _____, na Rua _____, Bairro _____, neste ato representada por seu _____ Senhor _____, RG nº _____, e inscrito no CPF sob o nº _____, doravante designada DETENTORA.

2º LUGAR: Empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na cidade de _____, Estado _____, na Rua _____, Bairro _____, neste ato representada por seu _____ Senhor _____, RG nº _____, e inscrito no CPF sob o nº _____, doravante designada DETENTORA.

3º LUGAR: Empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na cidade de _____, Estado _____, na Rua _____, Bairro _____, neste ato representada por seu _____ Senhor _____, RG nº _____, e inscrito no CPF sob o nº _____, doravante designada DETENTORA.



CLÁUSULA 1ª OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o fornecimento de materiais de limpeza de uso geral destinado ao atendimento dos setores de diversas Secretarias Municipais, (lotes...); conforme descrição constante no Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA 2ª DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes da presente licitação deverão onerar as Funcionais Programáticas nºs 04.122.0032.2.058- Administração- 02.01.02; 04.122.0032.2.059- Desenvolvimento Econômico- 02.01.02; 04.122.0053.2.085- Obras Municipais- 02.04.01; 04.122.0032.2.105- Planejamento Urbano- 02.04.02; 18.541.0032.2.121- Meio Ambiente- 02.04.06; 13.392.0032.2.062- Cultura- 02.05.01; 27.812.0043.2.068- Esportes- 02.06.01; 06.181.0009.2.006- Segurança- 02.07.01; 08.244.0014.2.102, 08.244.0015.2.129, 08.244.0015.2.130 e 08.244.0054.2.103- Promoção Social- 02.08.01- Categoria Econômica 3.3.90.30.00- Material de Consumo - Vínculos 01 e/ou 02 e/ou 05, suplementadas, se necessário.

CLÁUSULA 3ª DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 Os materiais deverão ser entregues parceladamente, nas quantidades e de acordo com a necessidade das Secretarias requisitantes, nos locais e prazos indicados por estas.

3.1.1 A entrega dos materiais correrá por conta e risco da Detentora, especialmente quanto aos procedimentos de transporte, carga e descarga.

3.1.2 Os materiais deverão ser transportados em veículo apropriado, respeitando as normas técnicas e legislação aplicável à espécie, a fim de garantir as condições que preservem as características dos mesmos, como também a sua qualidade.

3.2 Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados pelo Setor Requisitante, nas quantidades e no horário indicado nas Autorizações de Fornecimento, com a(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s).



3.2.1 As entregas poderão ser agendadas para ocorrer em qualquer horário, inclusive aos sábados, domingos e feriados, a critério do Setor Requisitante, durante o horário normal de expediente, mediante agendamento prévio, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s).

3.3 Não serão recebidos os materiais que chegarem fora do horário estabelecido nos termos do item 3.2.1, bem como aqueles desacompanhados da respectiva Autorização de Fornecimento e nota(s) fiscal(is)/fatura.

3.4 O objeto será recebido:

3.4.1 Provisoriamente, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as respectivas especificações;

3.4.2 Definitivamente, após inspeção física minuciosa da qualidade dos produtos e consequente aceitação.

3.5 Constatadas irregularidades na entrega do objeto da presente licitação, a Prefeitura poderá:

3.5.1 Rejeitá-lo no todo ou em parte, se disser respeito à especificação, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

3.5.2 Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

3.5.3 As irregularidades deverão ser sanadas pela Detentora no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do efetivo recebimento da comunicação escrita de recusa, mantido o preço unitário inicialmente contratado.

3.6 Por ocasião da entrega, a Detentora deverá colher no comprovante respectivo a *data*, o *nome*, o *cargo*, a *assinatura* e o número da cédula de identidade (RG) do servidor responsável pelo recebimento.



CLÁUSULA 4ª DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1 O contrato decorrente da Ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2 A contratação com os fornecedores registrados na Ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de registro de preços.

4.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4 Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de registro de preços:

4.4.1 Serão registrados na Ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2 Será incluído na Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

4.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na Ata.



4.5 O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da Ata.

4.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.5 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital; e

4.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item pertinente.

4.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de registro de preços.

4.9 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a Ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10 A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11 Quando o convocado não assinar a Ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



4.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:

4.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA 5ª PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O preço do(s) lote(s) do objeto ora registrado é de R\$ _____ (_____).

5.2 A Detentora deverá emitir na data da entrega dos materiais a nota fiscal correspondente.

5.3 Pelo fornecimento do objeto, o Município efetuará o pagamento 30 (trinta) dias, após a entrega da nota fiscal aceita pelo preposto do Município, por crédito em conta corrente em nome do licitante, mediante a apresentação do(s) original(is) da(s) nota(s) fiscal(is).

5.4 Os pagamentos previstos no subitem 5.3 somente serão liberados desde que os materiais sejam recebidos pelo Setor competente, sendo fornecidos na forma prevista neste instrumento, bem como tenham atendido às normas e especificações técnicas aplicáveis.

5.5 Em sendo constatadas falhas ou irregularidades nos materiais, os pagamentos serão suspensos até o cumprimento da obrigação assumida, sem prejuízo das sanções previstas nesta Licitação.



5.6 Em caso de atraso nos pagamentos, estes serão atualizados financeiramente “*pro rata die*”, pelo índice IPC-FIPE, de acordo com a legislação pertinente, em vigor na data do efetivo pagamento.

5.7 Não será iniciada a contagem de prazo do pagamento caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

5.8 Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada ao licitante vencedor carta de correção, quando couber, a pertinente regularização, que deverá ser encaminhada à Comissão de Fiscalização no prazo de 2 (dois) dias úteis;

5.8.1 Caso o licitante vencedor não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado a partir da data da sua apresentação.

5.9 Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para o pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação;

5.10 O Município reserva-se o direito de recusar o pagamento se, até o ato da atestação, os materiais adquiridos não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas;

5.11 O Município poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo licitante vencedor.

5.12 Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto qualquer obrigação estiver pendente de liquidação, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.

5.13 No caso de DETENTORA em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração recente, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial;



5.13.1 No caso de DETENTORA em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

5.14 A não apresentação das comprovações de que tratam as cláusulas **5.13** e **5.13.1** assegura ao Município o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

CLÁUSULA 6ª DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6.1 São obrigações da Detentora:

6.1.1 Realizar o fornecimento dos materiais cujo preço constitui objeto de registro nesta Ata, nas condições previstas no Edital do Pregão.

6.1.2 Manter durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.1.3 A Detentora em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá apresentar certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, conforme Art. 69, Inciso II da Lei 14.133/21.

6.1.4 Manter ao longo da vigência desta Ata junto ao MSBO todas as informações necessárias ao seu fiel cumprimento, em especial, qualquer alteração relacionada ao seu contrato social, endereço, telefone e e-mail, devendo o MSBO ser informado das eventuais alterações ocorridas no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da efetiva alteração.

6.1.5 A Detentora obriga-se a atuar na presente Ata em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados.

6.1.6 A Detentora deverá observar, com rigor, os termos do Decreto Municipal nº 7.468/23 e Anexo Único (Anexo IX), sob pena de não pagamento dos valores devidos.

CLÁUSULA 7ª DAS OBRIGAÇÕES DO MSBO

7.1 São obrigações do MSBO:



- 7.1.1** Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento;
- 7.1.2** Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços;
- 7.1.3** Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega do objeto contratado;
- 7.1.4** Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA 8ª ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- 8.1.2** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.1.3** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 8.1.4** Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, será observado o seguinte:
 - 8.1.4.1** No caso de eventual reajustamento, deverão ser respeitadas a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação, a saber, o IPC-FIPE;
 - 8.1.4.2** No caso de eventual repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



CLÁUSULA 9ª NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

9.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

9.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.



9.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

9.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de registro de preços, nos termos do item 9.1.3, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 9.2, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

9.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA 10ª REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas Atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

10.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

10.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

10.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

10.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

10.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.



10.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

10.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

10.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA 11ª CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

11.1.1 Descumprir as condições da Ata de registro de preços, sem motivo justificado;

11.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

11.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

11.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da Ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.



11.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

11.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada Ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

11.4.1 Por razão de interesse público;

11.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

11.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA 12ª REAJUSTAMENTO

12.1 Nos termos do artigo 92, inciso V, e § 3º, caput, os preços inicialmente Contratados são fixos e irrevogáveis pelo prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

12.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPC-FIPE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).



12.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

12.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

12.7 Cuidando-se de contrato de serviços contínuos, sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância desta, o reajustamento será em sentido estrito, mediante previsão de índices específicos ou setoriais (IPC-FIPE), nos termos do artigo 92, § 4º inciso I.

CLÁUSULA 13ª DAS PENALIDADES

13.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

13.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

13.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA 14ª DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Fica o Fornecedor ciente de que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste instrumento e dos ajustes dele decorrentes.

14.2 A Administração não se responsabilizará pelo pagamento de fornecimentos realizados sem o devido amparo na Ata de Registro e sem sua prévia autorização.



Município de Santa Bárbara d'Oeste

14.3 O fornecedor fica obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata, ainda que a entrega da mercadoria decorrente tenha que ser efetuada após o término de sua vigência.

14.4 Na hipótese de o fornecedor desta Ata se negar a receber a Ordem de Compra, esta deverá ser enviada pelo correio, por meio de carta registrada, considerando-se como efetivamente recebida na data do registro, para todos os efeitos legais.

14.5 O preço a ser pago pela Administração é o vigente na Ata, independentemente da data de entrega da mercadoria.

CLÁUSULA 15ª DO FORO

15.1 Fica eleito o foro da Comarca de Santa Bárbara d'Oeste para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

15.2 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com os ditames da Lei Federal 14133/21, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Santa Bárbara d'Oeste, ____ de _____ de 2026.

MONICA MOSNA
Secretária Municipal de Administração

EVANDRO FELIX CARNEIRO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

JOSÉ CARLOS NADILICHI
Secretário de Planejamento

CLEBER LUIS CANTEIRO
Secretário de Meio Ambiente



Município de Santa Bárbara d'Oeste

HAMILTON CAVICHIOILLI
Secretário de Obras e Serviços

RÔMULO GOBBI
Secretário de Segurança, Trânsito e Defesa Civil

ANDRÉ ALVES DA CRUZ
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

VINÍCIUS FURLAN
Secretário de Esportes

MARIA CRISTINA DA SILVA
Secretária de Desenvolvimento Social

RAFAEL PIOVEZAN
Prefeito Municipal

DETENTORA



ANEXO IV - PREGÃO ELETRÔNICO 61/2026- REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE:

CONTRATADO:

LICITAÇÃO:

CONTRATO Nº

OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1 Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pelo Contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.



2 Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santa Bárbara d'Oeste,

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO:

Nome:

Cargo:

CPF:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Pelo CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:



Município de Santa Bárbara d'Oeste

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*



ANEXO V- MODELO DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

AO

MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____ - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A empresa
....., com sede no endereço
....., nº.....,
C.N.P.J. nº....., DECLARA, sob as penas
da Lei:

- a) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- c) Que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- d) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Se microempresa e empresa de pequeno porte:

- e) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Local e data:

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/ Cargo/ Carimbo do CNPJ)



ANEXO VI- MINUTA ORDEM DE COMPRA

À

(.....Empresa.....)

A/C (.....Contato

(.....Endereço.....)

(.....Fone

(.....E-mail.....)

De conformidade com a Ata de Registro de Preços, datada de (...../...../.....), que integra os autos do processo 10664/2026- Pregão Eletrônico 61/2026, deverá essa empresa fornecer os artigos relacionados nesta Ordem de Compras, rigorosamente de acordo com a descrição abaixo, e pelos preços cotados, que vão transcritos. Pela inexecução total ou parcial do ajuste, a Administração poderá aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 156 da Lei Federal nº 14.133/21, atualizada.

PRAZO PARA PAGAMENTO: Pelo fornecimento, o Município efetuará o pagamento 30 (trinta) dias da entrega da nota fiscal aceita pelo preposto do Município, por crédito em conta corrente em nome do licitante, mediante a apresentação do(s) original(is) da(s) nota(s) fiscal(is).

ORDEM DE COMPRAS: (.....OC) , datada de (...../...../.....)

NOTA DE EMPENHO: (.....NE.....), datada de (...../...../.....)

** A este documento deverão estar anexadas Ordem de Compras e Nota de Empenho.*

LOCAIS DE ENTREGA: de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 08h às 11h e da 13h00 às 16h00:

Secretaria de Administração - Rua Profeta Malaquias, 575 - Jd São Luis

Secretaria de Desenvolvimento Econômico - Rua do Ósmio, 975 - Villa Multimall, Loja C - Jd. Mollon

Secretaria de Obras - Rua Profeta Malaquias, 575 - Jd São Luis

Secretaria de Planejamento - Rua Graça Martins, 465 - Centro

Secretaria de Meio Ambiente - Av. Corifeu de Azevedo Marques, 850 - Jd. São Luís

Secretaria de Cultura - Rua João XXIII, 61 - Centro

Secretaria de Esportes - Rua Prudente de Moraes, 250 - Centro

Secretaria de Segurança - Rua Curitiba, 259 - Cidade Nova

Secretaria de Promoção Social - Av. de Cillo, 650 - Jd. Belo Horizonte

PRAZO DE ENTREGA: O objeto solicitado deverá ser entregue no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, a partir da data do recebimento da Ordem de Compra.

Valor unitário: R\$ (....valor unitário, por extenso)

Total: R\$ (.....valor total, por extenso.....)

Local e data

Assinatura do Secretário do Setor Requisitante



Município de Santa Bárbara d'Oeste

Ordem de Compras

N.Oc:	Data:
Modalidade:	Processo:
N.Empenho:	

Comprador:	
Informações do Fornecedor	
Razão Social:	
C.N.P.J:	Inscr.Est:
Endereço:	
No:	
Complemento:	
Bairro:	Cep:
UF:	Cidade:

Contato	
Nome:	
Tel:	Cel:
E-MAIL:	

Local de Entrega:	
Endereço:	
No:	
Complemento:	
Bairro:	Cep:
UF:	Cidade

Dados Faturamento	
Faturamento: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D OESTE	
Endereço: AV. MONTE CASTELO	
No: 1000	
Complemento: CNPJ: 46.422.408/0001-52;	IE : ISENTA
Bairro: JARDIM PRIMAVERA	
Cep: 13450901	
UF: São Paulo	Cidade: STA B DOESTE

Data de Entrega:	
Cond.Pagto:	

Linha	Código	Quantidade	Unidade	VI Unitário (R\$)
VI Item (R\$)				
Marca	Descrição			
Informações Complementares:				
Empenho(s):				

Total Geral (R\$)

Informações Complementares:



Município de Santa Bárbara d'Oeste

NOTA DE EMPENHO

Empenho			
Data Emissão	Processo	Tipo	Número
Licitação	Nro. Licitação	O.C.	Evento
Solicitação de Compras		Conta Bancária	
Descrição			

Órgão	Unidade Orçamentária
-------	----------------------

Dotação			
Funcional		Despesa	Ficha
Fonte		Aplicação	
Recurso		Pré-Empenho	

Credor			
CNPJ/CPF		Razão Social	
Endereço		Cidade	Telefone

Valores		
Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Posterior

Itens					
Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
Total Geral					

Local de Entrega

Condições de Pagamento	Usuário
------------------------	---------

Por extenso

SECRETÁRIO DE FAZENDA



ANEXO VII- CADASTRO DE REPRESENTANTE

Dados do Representante

DETENTORA

Caso seja representado por procuração, enviar cópia autenticada.

Nome Completo:	
Cargo:	
CPF:	
RG:	
Data de Nascimento:	
Endereço residencial completo:	
E-mail institucional:	
E-mail Pessoal:	
Telefones:	
Possui Certificado Digital e-CPF ou e-CNPJ?	
Se positivo, informar a certificadora:	
Qual o tipo do certificado?	☐ A1 (instalado no computador) ☐ A3 – token ☐ A3 – cartão ☐ A3 – nuvem



**ANEXO VIII- LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO
TCE – SP**

CONTRATANTE: Município de Santa Bárbara d'Oeste

CNPJ Nº: 46.422.408/0001-52

DETENTORA:

CNPJ Nº:

CONTRATO nº (de origem):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL:

(nome, cargo, e-mail e assinatura)



ANEXO IX

DECRETO Nº 7.468 DE 25 DE AGOSTO DE 2.023

“Dispõe sobre os procedimentos referente à retenção do Imposto sobre a Renda prevista na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 e alterações nos pagamentos efetuados a pessoas físicas e jurídicas pelo fornecimento de bens e prestação de serviços pelos órgãos públicos do Município de Santa Bárbara d'Oeste”.

RAFAEL PIOVEZAN, Prefeito de Santa Bárbara d'Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e do que consta no Memorando nº 5.727/2023,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do art. 158 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453 e na Ação Cível Originária nº 2897;

CONSIDERANDO o disposto na legislação tributária federal atinente a retenção de tributos, em especial o disposto no art. 64 da Lei nº 9.430/1996 e, também, na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012, alterada pela Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 2145/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de instrumentalizar e orientar os procedimentos de retenção, recolhimento e transferência dos valores retidos para o ente público municipal, conforme na Instrução Normativa acima mencionada e dar integral cumprimento às correspondentes obrigações acessórias de prestação de informações à Receita Federal do Brasil,

D E C R E T A:

Art. 1º Os órgãos públicos do Município de Santa Bárbara d'Oeste, ao efetuarem a retenção do Imposto de Renda (IR) no pagamento para pessoa física ou jurídica com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e suas alterações, para fins de atendimento das obrigações acessórias de prestação de informações à Receita Federal do Brasil, observarão as disposições contida neste Decreto.



Município de Santa Bárbara d'Oeste

Art. 2º As retenções efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, decorrentes de pagamentos diretos, contratos vigentes ou futuros, bem como sobre pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços para entrega futura, consideradas como antecipação do devido imposto pelos contribuintes e passíveis de dedução, compensação ou restituição na forma da legislação específica, deverão ser destacadas no corpo do documento fiscal pelo recebedor, observando-se os percentuais estabelecidos no ANEXO ÚNICO deste Decreto.

Art. 3º Os prestadores de serviços e fornecedores de bens que tiverem retenção de valores nas condições especificadas neste Decreto deverão emitir os documentos fiscais em observância às regras de retenção de Imposto de Renda vigentes.

Parágrafo único. A inobservância das regras de retenção constantes no “caput” deste artigo ensejará a recusa do recebimento dos receptivos documentos fiscais, com a notificação para a devida correção como condição de pagamento.

Art. 4º Os fornecedores e prestadores de serviços cujos pagamentos não estejam sujeitos à retenção do IR na fonte deverão apresentar a declaração especificada nos Anexos II, III e IV da Instrução Normativa mencionada.

Art. 5º As retenções referidas no presente Decreto e efetuadas pelos diferentes órgãos públicos municipais terão seu valor transferido ao Município de Santa Bárbara d'Oeste.

Art. 6º Todos órgãos da Prefeitura Municipal deverão orientar seus servidores, prestadores de serviços e fornecedores de bens quanto ao cumprimento da Instrução Normativa referida no presente Decreto, bem como sobre o procedimento de recusa do recebimento de documentos fiscais que não atendam as respectivas regras.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara d'Oeste, 25 de agosto de 2.023.

RAFAEL PIOVEZAN
Prefeito Municipal



ANEXO ÚNICO - TABELA DE RETENÇÃO

(Índices constantes no ANEXO I DA I.N. RFB Nº 1234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012)

NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO	ALÍQUOTA IR
• Alimentação; • Energia elétrica; • Serviços prestados com emprego de medicamentos; • Construção Civil por empreitada com emprego de medicamentos; • Serviços hospitalares de que trata o art. 30 da IN RFB 1234/2012; • Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatologia, medicina nuclear e análises e patologias clínicas de que trata o art. 31 da IN RFB 1234/2012; • Transporte de cargas, exceto os relacionados no código 8767 da IN RFB 1234/2012; • Medicamentos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtor, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767 da IN RFB 1234/2012; e • Mercadorias e bens em geral.	1,20%
• Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trata o caput do art. 19 da IN RFB 1234/2012; • Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20 da IN RFB 1234/2012; • Biodiesel adquirido de produtor ou importador, de que trata o art. 21 da IN RFB 1234/2012;	0,24%
• Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas; • Álcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquirido de comerciante varejista; • Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas; • Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma produzidos nas regiões norte e nordeste e no	0,24%



Município de Santa Bárbara d'Oeste

semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).	
• Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais; • Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997; • Medicamentos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere o § 1º do art. 22, adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas; • Medicamentos a que se refere o § 2º do art. 22 da IN RFB 1234/2012; • Medicamentos de que tratam as alíneas "c" a "k" do inciso I do art. 5º da IN RFB 1234/2012; • Outros medicamentos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no § 5º do art. 2º da IN RFB 1234/2012;	1,20%
• Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto as relacionadas no código 8850 da IN RFB 1234/2012;	2,40%
• Transporte internacional de passageiros efetuado por empresas nacionais.	2,40%
• Serviços prestados por associações profissionais ou assemelhadas e cooperativas.	0%
• Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar; • Seguro saúde.	2,40%
• Serviços de abastecimento de água; • Telefone; • Correio e telégrafos; • Vigilância; • Limpeza; • Locação de mão de obra; • Intermediação de negócios; • Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza; • Factoring; • Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal; • Demais serviços.	4,80%